Processo n.º: 26/2025

CÂMARA MUNICIPAL

ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DSP Nº 26/2025

Autoria: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: "Prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, referente ao exercício de 2023"

DATA: 26/06/2025

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DA 4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

C. M. I.	D.S.P.
Fls:	02
Ass:	

Excelentissimo Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba,

Cumprimento-vos e, ao ensejo, disponibilizamos o link de acesso à cópia do Processo eTC-004575.989.23-1, referente à prestação de contas da ***Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba***, exercício de 2023, para os fins previstos no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo.

link: https://documentos.tce.sp.gov.br/arquivos/1F46BEDC1A9FB8F4242D46D65A2E2541/sftp:000004575989231_e_outros_(001143)

As instruções para download e visualização da cópia digital podem ser obtidas em:

link: https://documentos.tce.sp.gov.br/arquivos/A8EE4869276DB800585E20C9DCE94FE2/sftp:instrucoes_copia_digital.pdf

Solicitando que este documento seja assinado para comprovação do recebimento, apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

Respeitosamente,

Audria Lucine Martins de Souza

Diretoria Tecnica de Divisão Substituta - 4ª DF

Declaro ter recebido os links indicados, assinando.

Documento assinado eletronicamente por **AUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 25/06/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://[illegible], informando o código verificador **1220840** e o código CRC **2243DC22**.

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C. M. I.	D.S.P.
Fls:	03
Ass:	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao Departamento de Serviços Parlamentares

Ref: Contas da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Exercício 2023 - Processo TC-004575.989.23-1

Recebo o presente na data de 25 de junho de 2025, processe-se e autue-se, instruindo-o com cópia do Relatório/Voto, Parecer, Decisão, Pedido de Reexame (se houver) e Certidão de Transitado em julgado.

Itaquaquecetuba, em 26 de junho de 2025.

ROQUE LEVI SANTOS TAVARES:05703594812

Assinado de forma digital por ROQUE LEVI SANTOS TAVARES:05703594812
Dados: 2025.06.26 11:33:25 -03'00'

VEREADOR ROQUE LEVI SANTOS TAVARES

Presidente

SEGUNDA CÂMARA **SESSÃO DE 18/03/2025** ITEM 054

C. M. I.	D.S.P.
Fls:	
Ass:	

54 TC-004575.989.23-1
Prefeitura Municipal: Itaquaquecetuba.
Exercício: 2023.
Prefeito(a): Eduardo Boigues Queroz.
Advogado(s): Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-4.
Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 11/03/25.

Aplicação total no ensino	34,18% (mínimo 25%)
Investimento profissionais da educação básica – FUNDEB	74,04% (mínimo 70%)
Total de despesas com FUNDEB	100,00%
Investimento total na saúde	29,64% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Atestada a regularidade
Gastos com pessoal	40,43% (limite 54%)
Remuneração agentes políticos	Em ordem
Encargos sociais	Em ordem
Precatórios	Cumprido piso de 1% sobre a RCL estabelecido pelo DEPRE
Resultado da execução orçamentária	Déficit 6,47% (R$ 67.569.384,69)
Resultado financeiro	Déficit (R$ 3.614.101,81)

Número de habitantes 392.218 (relatório Smart 2022)
RCL – R$ 993.136.286,90
Crescimento da RCL – (0,18%)
Crescimento despesas com pessoal – 11,67%

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
IEG-M	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C
i-Fiscal	C+	B	B	B
i-Educ	C	C	C	C
i-Saúde	C	C	C	C
i-Amb	C	C	C	C
i-Cidade	C+	B	B	B
i-Gov-TI	C	C	C	C

Em exame as contas anuais do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de **ITAQUAQUECETUBA**, cuja fiscalização "in loco" esteve a cargo da 2ª Diretoria de Fiscalização – DF/2.

No relatório de fls. 01/109 (evento 35) as impressões e os pontos destacados na conclusão dos trabalhos pela inspeção referem-se aos seguintes itens:

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE
A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

- ✓ Diversas falhas verificadas nas Fiscalizações Ordenadas nº 01/2023 – Estratégia Saúde da Família, nº 02/2023 – Operação Educação (Fiscalização Ordenada Nacional), nº 03/2023 –

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1-Z-CONF-82K9-2X3Z

C.M.I. D.S.P.
Fls: 05
Ass:

Resíduos Sólidos, nº 04/2023 – Escola em Tempo Integral e nº 05/2023 – Transferências Especiais "Emendas PIX";

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

- ✓ O município não regulamentou o Sistema de Controle Interno, em desacordo às Instruções n.º 01/2020, vigentes à época, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como ao artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ O responsável pelo Controle Interno não apresentou relatórios periódicos a respeito das atividades executadas;
- ✓ Não foram apresentados os planejamentos dos roteiros de acompanhamento do controle interno, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais;
- ✓ A designação de servidora para exercer a função de Controlador Interno Municipal fere a exigência constitucional do acesso ao cargo público por concurso de provas ou provas e títulos (art. 37, inciso II, da CF/88). As atribuições do cargo de Controlador Interno configuram atividade de natureza técnica, sendo, portanto, s.m.j., inconstitucional o provimento em comissão ou função de confiança;

PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

- ✓ Falta de fidedignidade na prestação das informações ao IEG-M;
- ✓ Não há comprovação de que a Prefeitura considerou os seguintes elementos no processo de planejamento e organização das audiências públicas: estabelecimento de pauta, disponibilização prévia de material de apoio a respeito dos temas a serem debatidos;
- ✓ A Prefeitura não realizou diagnóstico anteriormente ao planejamento, através de levantamentos formais dos problemas, necessidades e deficiências do município;
- ✓ Não se encontra instituído órgão autônomo incumbido da atividade de elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento do Poder Executivo Municipal, inexistindo Secretaria, Diretoria, Coordenadoria ou Departamento para esta finalidade;
- ✓ Não houve a criação da ouvidoria pública no âmbito do Poder Executivo Municipal;

B.1.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- ✓ A LOA autoriza a abertura de créditos suplementares em percentual (25%) acima do aceitável pela Jurisprudência deste Tribunal;
- ✓ No exercício de 2023 houve a edição de 74 decretos municipais para abertura de crédito adicional suplementar. Tais alterações totalizaram o montante de R$ 388.622.843,28, o que perfaz o percentual de 27,51% em relação às despesas inicialmente fixadas, acima do limite estabelecido pela LOA;
- ✓ Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior insuficiente para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, contrariando o Art. 43, § 1º, I e §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964 c/c Art. 167, V, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Foram efetuadas transposições e transferências orçamentárias, as quais deveriam ter sido realizadas por meio de lei específica, em afronta ao disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

B.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E METAS ANUAIS

- ✓ Relevante grau de desconfiguração do orçamento previsto na LOA, porquanto se registra expressivas alterações nas dotações orçamentárias constantes do planejamento em face das dotações atualizadas ao final do exercício de 2023. Das 115 ações de governo, 107 delas foram objetos de modificação orçamentária, sendo que algumas foram totalmente suprimidas e outras acrescidas em percentuais superiores a 100%;
- ✓ Expressivo número de ações previstas para o exercício de 2023 com pouca ou nenhuma utilização de recursos, demonstrando a inexistência de planejamento prévio;
- ✓ Despesas empenhadas utilizando dotações de créditos orçamentários não relacionados ao objeto realmente executado;
- ✓ Em desatendimento ao art. 40, §3º, da Lei Federal n.º 10.257/01, o Município não atualizou o Plano Diretor;

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1Z-C0MF-62K9-2X3Z

D.S.P.
Fls. 06
Ass:

- ✓ Observa-se a existência de previsão no Plano de Resíduos Sólidos para sua revisão em 2023, bem como dotação orçamentária para tanto, contudo, no exercício em comento, não foi revisado;

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M)

- ✓ Do quadro de 35 cargos de fiscal tributário estão ocupadas apenas 18 vagas, sendo que o último concurso venceu em 2010;
- ✓ Não há plano de carreira para os fiscais tributários;
- ✓ Ingerência do setor de Dívida Ativa: divergência entre os dados apresentados pelo departamento competente e os registros contábeis, ausência de regulamentos internos a coordenar as ações do Departamento de Dívida Ativa, baixo percentual de recebimentos; subutilização dos meios de cobrança extrajudicial (apenas 0,68% da dívida ativa encontra-se protestada);

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

- ✓ Falta de fidedignidade na prestação das informações ao IEG-M;
- ✓ Não há publicação integral de informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB, em desprestígio à Lei n.º 14.133/2020;
- ✓ O Plano Municipal de Primeira Infância ainda não foi efetivado como uma Política Pública, uma vez que ainda não houve aprovação em plenária na Câmara Legislativa do município;

B.3.1 TRANSPORTE ESCOLAR

- ✓ Verificadas falhas em contratos e ajustes relacionados à política pública nas áreas de transporte escolar;

B.3.2 DEMANDA REPRIMIDA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLA

- ✓ Oferta deficitária de vagas em creches e pré-escolas;
- ✓ Execução da despesa do exercício demonstra frustração do investimento pretendido em novas unidades escolares em busca de aplacar o déficit de vagas em creches e pré-escolas;

B.3.3 INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

- ✓ Recursos públicos alocados para a melhoria da infraestrutura educacional do município foram pouco utilizados. As variações entre a Dotação Inicial e Dotação Atualizada para as ações 1005 e 1007 (reforma/ampliação/ construção de creches e escolas) foi de -59,77%, enquanto as variações das dotações nas ações 1147 (Construção/Cobertura Quadras Ensino Fundamental) e 1169 (Construção/Cobertura Quadras Educação Infantil) atingiram, respectivamente, -80,23% e -99,95%;
- ✓ Diversas falhas observadas na infraestrutura das escolas municipais;

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

- ✓ Falta de fidedignidade na prestação das informações ao IEG-M;
- ✓ Não houve a elaboração de protocolos de regulação de acesso formalizados em âmbito municipal, contrariando o inciso IV do Anexo I da Deliberação CIB (Comitê Intergestores Bipartite) nº 6, de 08 de fevereiro de 2012, e o inciso IV do §1º do artigo 8º da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde constante no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017;
- ✓ Apenas para a menor parte dos atendimentos de média/alta complexidade que não foram inseridos no Portal CROSS houve controle da fila de espera;
- ✓ O controle da lista de espera para os atendimentos via CROSS é realizado de forma manual, podendo comprometer a eficiência na priorização dos pacientes em virtude da especialidade requerida e nível de complexidade;

B.4.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FALHAS ADMINISTRATIVAS

- ✓ Nem todas as ações previstas na Programação Anual de Saúde de 2023 foram executadas, evidenciando fragilidade no planejamento e execução das intenções expressas no Plano de Saúde, contrariando o artigo 4º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;
- ✓ Elevada taxa de absenteísmo em consultas agendadas na rede de atenção primária municipal;

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1Z-COMF-52K9-2X3Z

- ✓ A ausência de método automático de confirmação nos dias anteriores à consulta, nos mesmos moldes em que já é feito no dia do agendamento, é um fator de grande impacto no nível de absenteísmo e, consequentemente, no alongado prazo de espera;
- ✓ A ausência de integração do sistema de distribuição de medicamentos (almoxarifado) contribui para a morosidade da atuação do setor e amplifica a possibilidade de ocorrência de erros;

B.4.2 PROGRAMA PREVINE BRASIL

B.4.2.1 BAIXA COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- ✓ Identificada baixa taxa de cobertura da Atenção Primária à Saúde. Dados fornecidos pelo Ministério da Saúde demonstram que a cobertura disponibilizada pelo município de Itaquaquecetuba está aquém do verificado no estado de São Paulo e na Região do Alto Tietê;

B.4.2.2 BAIXO DESEMPENHO NOS INDICADORES DE SAÚDE DO PREVINE BRASIL

- ✓ Identificado baixo desempenho nos indicadores de saúde do Programa Previne Brasil. Dados fornecidos pelo Ministério da Saúde evidenciam o baixo desempenho no Indicador Sintético Final (ISF), que faz com que Itaquaquecetuba figure na penúltima posição dentre os municípios localizados em sua região, e na posição 563ª a nível estadual;

C.M.I. | D.S.P.
Fls: 07
Ass:

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

- ✓ Falta de fidedignidade na prestação das informações ao IEG-M;

B.5.1 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)

- ✓ Não se concretizou a planejada implementação e início de operação de usina para a destinação de resíduos da construção civil no exercício, situação que leva ao descarte irregular desses materiais em terrenos baldios e áreas verdes;

B.5.2 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- ✓ Apenas a menor parte dos bairros são atendidos pela coleta seletiva de resíduos sólidos;
- ✓ Falhas verificadas em Acompanhamento de Concessão. Há atrasos significativos na implantação e operação dos ecopontos. Há apenas 12 ecopontos implantados e operantes, sendo que já deveriam estar em operação 21 ecopontos;

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)

- ✓ Único recurso de acessibilidade no acesso a edificações de uso público é a rampa de acesso, o que se revela insuficiente, pois não são acompanhados de outros dispositivos que completem a função orientadora de um calçamento plenamente acessível;

B.6.1 ÁREAS DE RISCO (ENCHENTES, ALAGAMENTOS E DESLIZAMENTOS)

- ✓ A Ação 1046, que visa a canalização e drenagem de córregos e canais teve uma execução de apenas 4,03% da dotação atualizada. Essa baixa execução indica uma preocupante subutilização dos recursos alocados para uma medida essencial na mitigação de desastres naturais e proteção das áreas urbanas contra inundações;
- ✓ Ausência de plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastre;
- ✓ Não há disponibilização dos planos de enfrentamento a desastres para a população através do portal de transparência municipal ou até mesmo do site oficial da Prefeitura, em desprestígio à Lei n.º 12.608/2012, que trata das diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), e ao Comunicado SDG n.º 07/2023;

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

- ✓ Persiste a falta de regulamentação do tratamento de dados pessoais segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
- ✓ A Prefeitura não editou ato visando regular a Lei Federal n.º 14.129/2021, que versa sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital (eficiência pública).

PERSPECTIVA C: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ✓ Déficit de 6,47% na execução orçamentária;

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1Z.C0MF.62K9.2X3Z

- ✓ Déficit registrado não está totalmente amparado no superávit financeiro do exercício anterior;
- ✓ Execução de investimentos abaixo da previsão contida na Lei Orçamentária Anual;
- ✓ Abertura de créditos adicionais em percentual superior ao autorizado na LOA e em desacordo com orientação do Comunicado SDG nº 29/2010;

C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- ✓ Resultado financeiro negativo em R$ 3.614.101,81, redução de 105,83% em relação ao exercício anterior;
- ✓ Resultado econômico negativo em R$ 89.839.312,96, redução de 133,01% em relação ao exercício anterior;

C. M. I.	D.S.P.
Fls:	08
Ass:	

C.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

- ✓ Aumento na Dívida Consolidada de Longo Prazo;

C.1.5.1. PRECATÓRIOS

- ✓ O Balanço Patrimonial não registra, corretamente, os saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto ao Tribunal de Justiça;
- ✓ Alíquota utilizada para cálculo dos depósitos mensais abaixo do piso constitucional;
- ✓ Perspectiva de que o Órgão não quitará o estoque de precatórios até 2029;

C.1.9.1. DESPESA DE PESSOAL

- ✓ Gratificação por Aposentadoria paga sem qualquer contrapartida se qualifica como complemento previdenciário, sem uma correspondente fonte de custeio;
- ✓ Gratificação por Produtividade Fiscal paga pelo mero cumprimento dos deveres funcionais do servidor, como: assiduidade, zelo e comprometimento com metas, caracterizando-se como um aumento remuneratório indireto;
- ✓ Gratificação por Desempenho Institucional pago indistintamente, sem a adoção dos controles necessários para avaliação dos requisitos legais Gratificação por Desempenho Institucional;

C.1.10. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

- ✓ Servidores ocupando cargos em comissão que não possuem características de direção, chefia e assessoramento;
- ✓ Reiterada falha na exigência de entrega da declaração de bens de agentes públicos;

C.2.1. DÍVIDA ATIVA

- ✓ Baixo percentual no recebimento, de apenas 3,23% em relação ao Saldo Final da Dívida Ativa Ajustado;
- ✓ Inconsistências relevantes entre os valores registrados contabilmente e informados ao Audesp em confronto às informações fornecidas pelo Departamento de Dívida Ativa;
- ✓ Ausência de integração entre os sistemas das duas divisões (Contábil e Dívida Ativa), impactando diretamente na fidedignidade das informações em prejuízo a transparência;
- ✓ Subutilização dos meios de cobrança extrajudicial, a exemplo do baixo percentual de dívida protestada em cartório, de apenas 0,68% do saldo final da dívida ajustado;
- ✓ Reduzido quadro de funcionários alocados no setor da dívida ativa (8 servidores) em comparação ao volume dos ativos dessa natureza (quase 1 bilhão de reais);
- ✓ Ausência de publicações, no Diário Oficial da Prefeitura de Itaquaquecetuba, da relação nominal de devedores com créditos regularmente inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, em desrespeito ao previsto no Art. 453 da Lei Complementar nº 40/1998 (CTN);
- ✓ Alto volume de cancelamentos da Dívida Ativa no exercício (R$ 723.608.449,55), de modo que se propõe como recomendação que a Origem aperfeiçoe sua metodologia de lançamentos e controle da Dívida Ativa, observando os critérios de tempestividade, completude e ampla defesa, para evitar erros e nulidades processuais bem como a prescrição dos débitos;
- ✓ As taxas de provisão para perdas são elevadas e não possuem critério objetivo de cálculo, evidenciando ausência de um controle efetivo dos haveres de Dívida Ativa do município.

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E SAÚDE

D.1.2. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

- ✓ A rede municipal não se habilitou, no exercício em exame, à Complementação da União VAAR,

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5VS1Z-CUMF-52K9-2X3Z

D.S.P.
Fls: 09
Ass:

pois não apresentou melhoria em nenhum dos indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, conforme metodologia constante da Portaria MEC nº 975/2022;

D.1.4. CONTROLE SOCIAL – ENSINO

- ✓ Quanto a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, nota-se que há apenas um representante dos alunos da Educação Básica em contraponto à legislação de regência que prevê a escolha de dois titulares nessa categoria;

D.2.2. CONTROLE SOCIAL – SAÚDE

- ✓ Constatamos indícios de interferência entre os segmentos representativos do Conselho Municipal de Saúde, em prejuízo à legitimidade da composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados, em afronta à Terceira Diretriz da Resolução MS/CNS n.º 453/2012;
- ✓ O Conselho não aprovou a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Quinta Diretriz, XIV da Resolução MS/CNS n.º 453/2012);

D.2.2.1 EXPEDIENTE TC-010981.989.23-9

- ✓ Proposta de recomendação para que a Prefeitura de Itaquaquecetuba divulgue as Atas das reuniões do Conselho Municipal da Saúde em sitio oficial do poder público na internet, em harmonia com o artigo 11, da Lei Municipal nº 2.518, de 14 de junho de 2007;
- ✓ Proposta de recomendação para que a Prefeitura de Itaquaquecetuba divulgue em sitio oficial do poder público na internet as informações referentes às contratações celebradas com Organizações Sociais, disponibilizando o contrato de gestão vigente, seus respectivos anexos e aditamentos, bem como os relatórios anuais de prestação de contas da OS, os pareceres anuais do órgão contratante e os relatórios conclusivos anuais da Comissão de Avaliação, conforme estabelece o artigo 135, inciso II, das Instruções nº 01/2020, deste Tribunal;
- ✓ Proposta de recomendação para que a Prefeitura de Itaquaquecetuba franqueie ao Conselho Municipal de Saúde todos os documentos e relatórios que se fizerem necessários ao exercício de sua atividade de controle social, em observância das competências elencadas na Quinta Diretriz, da Resolução MS/CNS nº 453/2012.

PERSPECTIVA E: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

E.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- ✓ Como demonstrado nos itens B.1, B.2, B.3, B.6, C.1.5.1, C.2.1, deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M;

PERSPECTIVA F: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

- ✓ O Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas-ONU, estabelecidas por meio Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 1.5, 3.8, 3.c, 4.1, 4.2, 4.a, 9.4, 9.c, 11.5, 11.6, 11.7, 12.4, 12.5, 16.5, 16.6, 16.7, 16.10, 17.1, 17.8, 17.14 e 17.18.

F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCESP

- ✓ Descumprimento de diversas determinações e recomendações deste Tribunal de Contas

O quadro da fiscalização indicou que o Município aplicou 34,18% dos recursos de arrecadação e transferências de impostos na educação.

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VSTZ-COMF-62K9-2X3Z

C.M.I. D.S.P. Fls: 10 Ass:

QUADRO 01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, EXCETO FUNDEB (Art. 212, CF - Mín 25%)		
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
01 - RECEITAS	R$ 571.484.686,68	
02 - Ajustes da Fiscalização (+/-)		
03 - Total de Receitas de Impostos - T.R.I. (01 + 02)	R$ 571.484.686,68	
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO COM RECEITA DE IMPOSTOS		
04 - Educação Básica (exceto FUNDEB)	R$ 129.447.860,11	
05 - Acréscimo: Contribuição ao Fundeb (FUNDEB retido)	R$ 70.238.652,54	
06- Dedução: Ganhos de aplicações financeiras	R$ 184.741,53	
07 - Dedução: FUNDEB retido e não aplicado no retorno, conforme legislação		
08 - Aplicação apurada até 31/12 2023 (04+05-06-07) e (08/03)	R$ 199.501.771,12	34,91%
09 - Dedução: Restos a Pagar não pagos - recursos próprios - até 31/01/2024	R$ 2.337.188,37	
10 - Outros ajustes da Fiscalização - Recursos Próprios (+/-)	-R$ 1.857.701,19	
11 - Aplicação final na Educação Básica (08 - 09 + 10) e (11/03) - Mínimo 25%	R$ 195.306.881,56	34,18%
PLANEJAMENTO ATUALIZADO DA EDUCAÇÃO		
Receita Prevista Atualizada	R$ 577.523.577,07	
Despesa Fixada Atualizada	R$ 200.736.748,86	
Índice Apurado	34,76%	

No FUNDEB foi registrado pela fiscalização a integralização do montante recebido, direcionando 74,04% desse montante à valorização dos profissionais da educação básica.

Fundeb - Despesa Total	R$	%
DESPESA EMPENHADA - Recurso Fundeb (mínimo 90%)	256.769.927,28	100,00%
DESPESA LIQUIDADA - Recurso Fundeb (mínimo 90%)	256.769.927,28	100,00%
DESPESA PAGA - Recurso Fundeb (mínimo 90%)	256.586.643,43	99,93%
Fundeb - Profissionais da Educação Básica - Desconsiderada a Complementação da União VAAR, conforme Art. 212-A, XI da CF	R$	%
DESPESA EMPENHADA - Recurso Fundeb (mínimo 70%)	190.114.205,56	74,04%
DESPESA LIQUIDADA - Recurso Fundeb (mínimo 70%)	190.114.205,56	74,04%
DESPESA PAGA - Recurso Fundeb (mínimo 70%)	189.991.146,46	73,99%
Fundeb - Complementação da União VAAT	R$	%
Complementação VAAT recebida no exercício (principal e aplicações)	0,00	0,00%
Despesas de Capital (mínimo 15%)	0,00	0,00%
Despesas com Educação Infantil (**mínimo IEI**)	0,00	0,00%

A inspeção anotou que a Origem complementou o valor faltante e diferido do ensino/20, cumprindo os termos da EC 119/22.

Emenda Constitucional nº 119/2022				
Exercício	**Valor mínimo exigível (25%)**	**Valor aplicado**	**Diferença a menor**	
2020	R$ 94.130.800,67	R$ 93.985.367,54	-R$	145.433,13
2021	R$ 113.582.945,77	R$ 119.675.662,26		Atingiu o mínimo
		Valor a complementar até 2023	**R$**	**145.433,13**
2022	R$ 138.077.319,24	R$ 157.043.902,17	R$	18.966.582,93
2023	R$ 142.871.171,67	R$ 195.306.881,56	R$	52.435.709,89
		Valor complementado até 2023	**R$**	**71.402.292,82**
ANÁLISE		**Diferença complementada a maior em**	**R$**	**71.256.859,69**

A fiscalização destacou a existência de demanda reprimida por vagas nas unidades do ensino infantil.

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1Z-COMF-62K9-2X3Z

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	-8.810	8.291	-519
Ens. Infantil (Pré escola)	-9.606	9.292	-314
Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	-24.792	24.792	0
Ens. Fundamental (Anos Finais)	-	-	0

A aplicação de recursos na saúde atingiu 29,64% da receita e transferência de impostos.

C. M. I. | D.S.P.
Fls: 11
Ass:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	R$	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	166.090.801,29	29,64%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	166.090.801,29	29,64%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	156.799.584,65	27,98%

A fiscalização conferiu a regularidade no repasse financeiro ao Legislativo.

O crescimento da RCL foi negativo em 0,18%[1] em relação ao exercício anterior (R$ 17.902.103,55).

RCL – 2022	RCL – 2023	Crescimento negativo nominal	Crescimento negativo percentual
1.011.038.390,45	993.136.286,90	(17.902.103,55)	(0,18%)

O resultado da execução orçamentária apresentou déficit de 6,47% (R$ 68.569.384,69).

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	R$ 1.081.428.518,71	R$ 1.069.133.678,55	-1,14%	102,37%
Receitas de Capital	R$ 47.393.448,13	R$ 45.844.311,46	-3,27%	4,39%
Receitas Intraorçamentárias				
Deduções da Receita	-R$ 68.577.746,00	-R$ 70.588.480,34	2,93%	-6,76%
Subtotal das Receitas	R$ 1.060.244.220,84	R$ 1.044.389.509,67	-1,50%	100,00%
Outros Ajustes				
Total das Receitas	R$ 1.060.244.220,84	R$ 1.044.389.509,67	-1,50%	100,00%
Déficit de arrecadação		R$ 15.854.711,17	-1,50%	1,52%
Despesas Empenhadas	**Fixação Final**	**Execução**	**AH %**	**AV %**
Despesas Correntes	R$ 994.985.299,34	R$ 885.713.267,48	-10,98%	79,65%
Despesas de Capital	R$ 266.039.347,38	R$ 117.658.066,36	-55,77%	10,58%
Reserva de Contingência	R$ 1.032.127,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 93.503.053,72	R$ 93.176.810,11	-0,35%	8,38%
Repasses de duodécimos à CM	R$ 27.000.000,00	R$ 27.000.000,00	0,00%	2,43%
Transf. Financeiras à Adm. Indireta				
Dedução: devolução de duodécimos		-R$ 11.589.249,59		-1,04%
Subtotal das Despesas	R$ 1.382.559.827,44	R$ 1.111.958.894,36	-19,57%	100,00%
Outros Ajustes				
Total das Despesas	R$ 1.382.559.827,44	R$ 1.111.958.894,36	-19,57%	100,00%
Economia Orçamentária		R$ 270.600.933,08	-19,57%	24,34%
Resultado Ex. Orçamentária:	Déficit	-R$ 67.569.384,69	6,47%	

O Município rompeu no período a sequência de superávits da execução orçamentária que vinha obtendo desde 2020.

[1] O INPC acumulado apresentou alta de 3,71% em 2023

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-VS1Z-C0MF-62K9-2X3Z

D.S.P.
Fls: 12
Ass:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2023	Déficit de	6,47%	10,22%
2022	Superávit de	,85%	6,70%
2021	Superávit de	8,96%	4,68%
2020	Superávit de	5,95%	4,59%

A fiscalização registrou o ingresso de Transferências Especiais, as quais não tiveram destinação financeira no período.

Receitas para despesas de custeio (Federal)

Saldo ex. anterior	Repasses do exercício analisado	Rendimentos fin. do ex. analisado	Despesas de Custeio	Saldo ex. analisado
R$ 946.176,39	R$ 500.000,00	R$ -	R$ -	R$ 1.446.176,39

Receitas para despesas de capital (Federal)

Saldo ex. anterior	Repasses do exercício analisado	Rendimentos fin. do ex. analisado	Despesas de Capital	Saldo ex. analisado
R$ -	R$ 4.101.365,00	R$ 267.164,86		R$ 4.368.529,86

Receitas para utilização em despesas de custeio (Estadual)

Saldo ex. anterior	Repasses do exercício analisado	Rendimentos fin. do ex. analisado	Despesas de Custeio	Saldo ex. analisado
R$ -	R$ 700.000,00	R$ -	R$ -	R$ 700.000,00

Receitas para utilização despesas de capital (Estadual)

Saldo ex. anterior	Repasses do exercício analisado	Rendimentos fin. do ex. analisado	Despesas de Capital	Saldo ex. analisado
R$ -			R$ -	R$ -

A abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições alcançou R$ 391.495.861,31, correspondente a 27,71% da despesa fixada inicial.

O resultado da execução financeira registrou déficit de R$ 3.614.101,81.

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R$ (3.614.101,81)	R$ 62.016.647,60	-105,83%
Econômico	R$ (89.839.312,96)	R$ 272.124.093,18	-133,01%
Patrimonial	R$ 1.139.809.720,18	R$ 1.194.822.372,67	-4,60%

Não havia suficiência de recursos à quitação dos débitos de curto prazo, uma vez que o valor disponível no ativo financeiro demarcou R$ 132.886.325,09, menor, portanto, que as dívidas de curto prazo registradas no passivo financeiro, em total de R$ 136.500.426,90.

Houve elevação da dívida de longo prazo, mormente pela apresentação do Mapa de Precatórios em favor do Ministério Público.

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1Z-C0MF-62K9-2X3Z

C.M.T. D.S.P.
Fls: 13
Ass:

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	196.392.975,51	189.980.334,13	3,38%
Precatórios	85.263.036,12	42.743.818,06	99,47%
Parcelamento de Dívidas:	-	-	
De Tributos			
De Contribuições Sociais	-	-	
Previdenciárias			
Demais contribuições sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas	5.462.514,50	9.079.992,77	-39,84%
Dívida Consolidada	287.118.526,13	241.804.144,96	18,74%
Ajustes da Fiscalização			
Dívida Consolidada Ajustada	287.118.526,13	241.804.144,96	18,74%

A fiscalização registrou que o Município está enquadrado no regime especial de precatórios; e, segundo testes realizados, constatou-se o depósito em montante de R$ 10.302.025,00.

Quadro seguinte aponta que o ritmo adotado seria insuficiente à quitação da dívida judicial até 2029.

EC Nº 109/2021 : QUITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS ATÉ	2029		
Saldo de precatórios até 31.12 de	2023	R$	86.679.821,87
Número de anos restantes até	2029		6
Valor anual necessário para quitação até	6	R$	14.446.636,98
Montante depositado referente ao exercício de	2023	R$	10.302.025,00
Nesse ritmo, valor insuficiente para quitação até 2029 de			4.144.611,98

A fiscalização considerou que os depósitos deveriam ter atingido 1,28% da RCL, conquanto tenham superado a margem de 1% da RCL.

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1Z-C0MF-62K9-2X3Z

C.M.I. D.S.P.
Fls: 14
Ass:

APURAÇÃO DE PAGAMENTO - DEPÓSITOS MENSAIS								
EXERCÍCIO EM EXAME	2023		ALÍQUOTA (2023)				1,000%	
	PISO (EC 109/2021) - Alíquota em Março/2021						1,280%	
RCL-mês de ref.	nov/2022		dez/2022		jan/2023		fev/2023	
RCL - valor	R$	1.006.945.874,30	R$	1.011.038.390,45	R$	1.023.739.238,85	R$	1.035.844.122,18
MÊS DE COMPETÊNCIA	jan/2023		fev/2023		mar/2023		abr/2023	
ALÍQUOTA	1,000%		1,000%		1,000%		1,000%	
VALOR CALCULADO PERCENTUALMENTE	R$	10.069.458,74	R$	10.110.383,90	R$	10.237.392,39	R$	10.358.441,22
VALOR A SER DEPOSITADO (1/12 do VALOR CALCULADO)	R$	839.121,56	R$	842.531,99	R$	853.116,03	R$	863.203,44
VALOR DO PISO CONSTITUCIONAL	R$	1.074.075,60	R$	1.078.440,95	R$	1.091.988,52	R$	1.104.900,40
RCL-mês de ref.	mar/2023		abr/2023		mai/2023		jun/2023	
RCL - valor	R$	1.018.314.931,71	R$	1.005.036.722,87	R$	1.010.656.795,11	R$	996.897.213,10
MÊS DE COMPETÊNCIA	mai/2023		jun/2023		jul/2023		ago/2023	
ALÍQUOTA	1,000%		1,000%		1,000%		1,000%	
VALOR CALCULADO PERCENTUALMENTE	R$	10.183.149,32	R$	10.050.367,23	R$	10.106.567,95	R$	9.968.972,13
VALOR A SER DEPOSITADO (1/12 do VALOR CALCULADO)	R$	848.595,78	R$	837.530,60	R$	842.214,00	R$	830.747,68
VALOR DO PISO CONSTITUCIONAL	R$	1.086.202,59	R$	1.072.039,17	R$	1.078.033,91	R$	1.063.357,03
RCL-mês de ref.	jul/2023		ago/2023		set/2023		out/2023	
RCL - valor	R$	993.172.091,78	R$	983.002.019,49	R$	1.002.371.867,42	R$	1.002.974.678,68
MÊS DE COMPETÊNCIA	set/2023		out/2023		nov/2023		dez/2023	
ALÍQUOTA	1,000%		1,000%		1,000%		1,000%	
VALOR CALCULADO PERCENTUALMENTE	R$	9.931.720,92	R$	9.830.020,19	R$	10.023.718,67	R$	10.029.746,79
VALOR A SER DEPOSITADO (1/12 do VALOR CALCULADO)	R$	827.643,41	R$	819.168,35	R$	835.309,89	R$	835.812,23
VALOR DO PISO CONSTITUCIONAL	R$	1.059.383,56	R$	1.048.535,49	R$	1.069.196,66	R$	1.069.839,66
VALOR A SER DEPOSITADO REFERENTE AO EXERCÍCIO EM EXAME							R$	10.074.994,95
MONTANTE DEPOSITADO REFERENTE AO EXERCÍCIO EM EXAME							R$	10.302.025,00
SUFICIÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO REFERENTE AO EXERCÍCIO EM EXAME								SIM
VALOR DO PISO CONSTITUCIONAL							R$	12.895.993,54
ATENDIMENTO DO PISO CONSTITUCIONAL								NÃO

Adianto, no entanto, que informações destacadas do DEPRE – Órgão Gestor da dívida judicial, indicam a homologação do Plano de Pagamento para o exercício de 2023, fixando o percentual a ser depositado mensalmente de 1,00% sobre a RCL; ainda, atestado firmado em 18.04.24, de que o Município se encontrava em situação de adimplência no que se refere ao pagamento de precatórios (evento 35.C.1.5.1 – pp. 02 e 35).

O parcelamento previdenciário se apresentou na seguinte posição.

Perante o INSS:

Nº do acordo	Valor Total Parcelado	Quantidade parcelas	Parcelas devidas no exercicio	Parcelas pagas no exercicio
13894.720.847/2017-95	R$ 30.884.531,21	200	R$ 2.223.585,08	R$ 2.223.585,08
19.622.000138/2017-76	R$ 11.551.650,00	200	R$ 714.509,49	R$ 714.509,49

Perante o RPPS:

Parcelamento n.º	Lei Autorizadora	Valor total do acordo de parcelamento	Quant. total de parcelas	Quant. de parcelas pagas até 31/12/2023	Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2023	Saldo atualizado da dívida parcelada em 31/12/2023
955/2017	3.428/2017	65.325.461,78	200	76	7.259.876,29	77.718.471,88
956/2017	3.428/2017	30.664.819,25	200	76	3.407.902,45	36.482.297,92
957/2017	3.428/2017	2.105.536,01	200	76	233.996,51	2.504.981,04
958/2017	245/2014	10.702.018,08	200	76	1.189.357,48	12.732.317,52

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VSIZ-CGMF-62K9-2X3Z

C.M.I. D.S.P.
Fls: 15
Ass:

680/2017	245/2014	7.453.432,76	60	60	1.297.777,05	0,00
69/2018	245/2014	10.314.065,71	60	59	4.123.388,37	361.341,87
884/2019	245/2014	10.745.014,33	60	49	3.909.700,57	3.777.869,81
556/2020	245/2014	18.053.291,19	60	37	5.792.750,00	11.743.150,25

A despesa com pessoal atingiu R$ 1.011.038.390,45 – representando 40,43% da RCL

	Despesas com Pessoal	% RCL
2022	359.633.439,28	35,57%
2023	401.607.017,28	40,43%

Houve incremento de 11,67% nos gastos com pessoal em relação ao exercício anterior.

Pessoal – 2022	Pessoal – 2023	Crescimento nominal	Crescimento percentual
359.633.439,28	401.607.017,28	41.973.578,00	11,67%

Segue a composição do quadro de servidores no período.

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	8.958	9.082	4.115	4.087	4843	4995
Em comissão	1.357	1.279	1.088	1.094	269	185
Total	10315	10361	5203	5181	5112	5180
Temporários	Ex. anterior		Ex. em exame		Em 31.12 do	Ex. em exame
Nº de contratados	6		6		-	

Sobre a gestão de pessoal foram feitas censuras às gratificações concedidas, cargos em comissão e falta de entrega da declaração de bens.

Foram considerados regulares os pagamentos efetuados aos Agentes Políticos.

CARGOS		SECRETÁRIOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado para a legislatura (Lei Municipal n.º 3.537, de 29 de Outubro de 2020)		R$ 11.160,82	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00
(+) 0% = RGA 2023		R$ 11.160,82	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00
Verificações				
01	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o artigo 29, V, da CF?			Sim
02	Foi concedida RGA no exercício de 2023?			Não
03	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?			Prejudicado
04	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?			Prejudicado
05	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, atualizada?			Sim
06	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem estavam regulares?			Sim

A Origem apresentou as guias pertinentes ao recolhimento dos encargos sociais à inspeção.

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-VS1Z-C0MF-62K9-2X3Z

C.M.I. | D.S.P.
Fls: 16
Ass:

Verificações		Guias apresentadas
01	INSS:	sim
02	FGTS:	-
03	RPPS:	sim
04	PASEP:	sim

A Fiscalização mencionou que o RPPS é administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba.

Procedeu-se a notificação do Responsável Sr. **Eduardo Boigues Queroz - então Prefeito Municipal** – DOE 05.08.24 (evento 47); e, após dilação do prazo inicial, a Municipalidade juntou justificativas e documentos, devidamente avaliados (evento 69).

Em síntese, anunciou providências adotadas na área da saúde, incluindo aguardo da finalização de Edital de Chamamento do Programa Mais Médicos para realizar novas contratações para o setor; apresentou informações gerais sobre a gestão do ensino; considerou que o período pandêmico impactou a dinâmica de regulamentação do controle interno, reiniciado em 2022/2023, pela aprovação da Reforma Administrativa e perspectiva de realização de concurso para provimento do cargo; fez menção à execução orçamentária e cumprimento das metas anuais; avaliou que as alterações orçamentárias, descontadas aquelas realizadas por superávit e excesso de arrecadação, teriam chegado ao montante correspondente a 4,06% no ano; anotou informes a respeito dos setores temáticos do IEGM; comunicou que foram ampliadas 04 unidades escolares em 2024, bem como inauguradas 01 unidade em 2023 e outras 05 em 2024 – a fim de combater o déficit de vagas; no que diz respeito aos resultados da execução orçamentária e financeira anunciou a intensificação da cobrança de tributos, contenção de despesas não essenciais e investimento – e, que o déficit representaria menos de 01 mês de arrecadação; nos precatórios considerou que a alíquota de 1% foi suficiente para o TJSP; realçou gastos com pessoal abaixo dos limites fiscais, bem como, defendeu a regularidade das gratificações pagas aos servidores – amparados em legislação própria; anunciou que vem adotando providências, desde 2022, visando o aperfeiçoamento do quadro de pessoal e atendimento às recomendações deste TCESP, inclusive no tocante aos cargos comissionados; enfim, pediu pela emissão de parecer favorável às contas.

A matéria tramitou pela Assessoria Técnica – ATJ e, pelas áreas competentes, apoiadas por sua i. Chefia, houve convergência de opiniões favoráveis aos demonstrativos (evento 84).

O Ministério Público de Contas, ao contrário, considerou que as contas não se apresentam dentro dos parâmetros legais e dos padrões esperados pelo TCESP, possuindo falhas graves, sobretudo, nos aspectos relacionados à **gestão fiscal** *(déficit e alterações orçamentárias, resultados financeiro, econômico e patrimonial que demonstraram involução em 2023, quando cotejados a 2022)*; aos **gastos obrigatórios** *(cujas ocorrências ali apontadas requerem maior atenção do Executivo para fins de aprimoramento da gestão dos recursos públicos e entrega de serviços de qualidade ao cidadão)*; à **gestão de pessoal** *(pela não contabilização das despesas com terceirização; cargos comissionados sem as características de direção, chefia e assessoramento; servidores em desvio de*

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VSTZ-CUMF-62K9-2X3Z

função; horas extras, excessivas e habituais; acúmulo e compra de férias; admissão de MEIs para desempenho de atividades de servidores efetivos); à **gestão dos bens e serviços** *(Afronta ao dever de licitar e, em reincidência, ausência de inventário dos bens patrimoniais)* e à **promoção da governança** (*IEG-M/2023 desfavorável, planejamento precário, comprometimento da fidedignidade das informações fornecidas no sistema Audesp, entre outros)*.

Registro, ainda, a situação das últimas contas apreciadas nesta E. Corte.

C.M.I.	D.S.P.
Fls: 17	
Ass:	

Exercícios	Processos	Posição
2022	4349.989.22	FAVÓRÁVEL – Trânsito em julgado 14.08.24 Responsável: Eduardo Boigues Queroz EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS RESULTADOS DO IEG-M. ADVERTÊNCIAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.
2021	7302.989.20	FAVÓRÁVEL – Trânsito em julgado 08.03.24 Responsável: Eduardo Boigues Queroz EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇOES. Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com ensino, magistério, pessoal e saúde. Execução orçamentária superavitária. Investimento no FUNDEB relevado de acordo com EC nº 119/22. Recomendações. Resultados do IEG-M. Dívida ativa. Gestão de saúde. Gestão de pessoal. Demanda não atendida em creches.
2020	3319.989.20	DESFAVÓRÁVEL – Trânsito em julgado 22.06.23 Responsável: Mamoru Nakashima PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ENCARGOS SOCIAIS. INADIMPLÊNCIA. EMPENHOS ANULADOS. PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA. PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO. PROCEDIMENTO REINCIDENTE. FALTA DE FIDEDIGNIDADE DOS RESULTADOS FISCAIS. GESTÃO DESEQUILIBRADA. PRECATÓRIOS. DEPÓSITOS INSUFICIENTES. INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ANUALIDADE. INADEQUAÇÕES NOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR. RECURSOS HUMANOS. PAGAMENTO ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL E GRATIFICAÇÕES IRREGULARES. IEGM. BAIXA EFETIVIDADE. ART. 42 DA LRF. ILIQUIDEZ AO FINAL DO EXERCÍCIO. EXCEÇÃO DO ART. 65, § 1º, II, DA LRF. NÃO COMPROVADA. INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 22 DA LRF. AFASTADA. NÃO PROVIMENTO. A dispensa dos limites, vedações e sanções previstas e decorrentes do art. 42 da LRF depende da comprovação de que os recursos arrecadados foram destinados ao combate da calamidade pública provocada pela Covid-19, conforme dicção expressa do art. 65, § 1º, inciso II, da LRF.
2019	4971.989.19	DESFAVÓRÁVEL – Trânsito em julgado 11.03.22 Responsável: Mamoru Nakashima EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. DESAJUSTE FISCAL. MOTIVO DETERMINANTE A REPROVAÇÃO DE SEQUÊNCIA DE CINCO CONTAS ANTERIORES. ENCARGOS SOCIAIS. INADIMPLEMENTO. PARCELAMENTO SISTEMÁTICO DE DÉBITOS EM PREJUÍZO DE ORÇAMENTOS FUTUROS. INSUFICIÊNCIA DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. REINCIDÊNCIA. NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS EM CONTEXTO DE SUPERAÇÃO DO LIMITE PRUDENCIAL DE DESPESAS COM PESSOAL. PAGAMENTO EXCESSIVO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVORCIADAS DO INTERESSE PÚBLICO. EXCLUSÃO DE FUNDAMENTOS DAS RAZÕES DE DECIDIR. DESPROVIMENTO.

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1Z-COMF-62K9-2X3J

C.M.I. D.S.P.
Fls: 19
Ass:

Em Sessão 11.03.25 da E. Segunda Câmara foi apresentada sustentação oral de defesa pelo e. advogado Yuri Marcel Soares Oota.

Em síntese foi argumentado que o déficit orçamentário foi amparado pelo saldo financeiro do exercício anterior, representando menos de 01 mês de arrecadação; ressaltou que a Administração adotou medidas visando a contenção de gastos, por meio de Decreto Municipal, obtendo economia orçamentária; disse que os resultados não impactaram negativamente as contas de 2024 – cujas manifestações das Assessoria são pela sua aprovação; sobre a movimentação orçamentária citou que em nenhum momento foi afrontada a LRF, buscando a adequação do orçamento à realidade do período e direção ao equilíbrio financeiro; anotou que não houve esforço arrecadatório insuficiente; que a Municipalidade arrecadou 47% do montante inscrito da dívida ativa, ocorrendo redução do saldo geral em 6%; que o Executivo definiu estratégias à recuperação da dívida ativa, implementado medidas em 2023; que buscou a integração dos registros contábeis; que instaurou processos tratando o processo de reforma e modernização administrativa e reestruturação de cargos e salarios; sobre as gratificações apontadas ressaltou que os pagamentos foram amparados na legislação incidente, praticados há vários exercícios, mas que o tema vem sendo estudado pela Administração e a matéria foi relevada nas contas de 2022; que a despesas com pessoal ficou abaixo do teto fiscal; sobre os índices de efetividade disse que foram trazidas aos autos as providencias adotadas, inclusive, sobre a ampliação de oferta de vagas nas escolas; sobre o AVCB anotou a abertura de processo próprio visando sua obtenção; ressaltou o panorama positivo do período, reconhecido pelos órgãos de assessoria em suas manifestações; enfim, pediu pela emissão de parecer favorável às contas.

Na sequência a matéria foi retirada de pauta, com reinclusão automática.

É o relatório.

GCCCM/25

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VSTZ-COMF-62K9-2X3Z

GCCCM

SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 18/03/2025 – ITEM 054

Processo: eTC-4575.989.23

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Responsável: Eduardo Boigues Queroz - Prefeito Municipal

Período: 01.01 a 31.12.23

Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2023.

Advogado(a)s: Elaine aparecida dos Santos – OAB/SP 143.622, Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima – OAB/SP 196.272, Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes – OAB/SP 242.953, Marcos Felipe de Paula Brasil – OAB/SP 244.714, Yuri Marcel Soares Oota – OAB/SP 305.226, Bárbara Clivate Costa – OAB/SP 306.394

C.M.I.	D.S.P.
Fls: 19	
Ass:	

Aplicação total no ensino	34,18% (mínimo 25%)
Investimento profissionais da educação básica – FUNDEB	74,04% (mínimo 70%)
Total de despesas com FUNDEB	100,00%
Investimento total na saúde	29,64% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Atestada a regularidade
Gastos com pessoal	40,43% (limite 54%)
Remuneração agentes políticos	Em ordem
Encargos sociais	Em ordem
Precatórios	Cumprido piso de 1% sobre a RCL estabelecido pelo DEPRE
Resultado da execução orçamentária	Déficit 6,47% (R$ 67.569.384,69)
Resultado financeiro	Déficit (R$ 3.614.101,81)

Número de habitantes 392.218 (relatório Smart 2022)
RCL – R$ 993.136.286,90
Crescimento da RCL – (0,18%)
Crescimento despesas com pessoal – 11,67%

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022	2023
IEG-M	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C
i-Fiscal	C+	B	B	B
i-Educ	C	C	C	C
i-Saúde	C	C	C	C
i-Amb	C	C	C	C
i-Cidade	C+	B	B	B
i-Gov-TI	C	C	C	C

EMENTA - *"Contas Municipais. Resultado da Auditoria Operacional - IEGM. Ressalvas. Exame de conformidade. Alterações do Plano Orçamentário durante sua execução. Déficits da Execução Orçamentária e Financeira sem caracterização de desequilíbrio fiscal. Pagamento de Gratificações. Ressalvas. Cumpridos os principais índices e limites fiscais. Parecer favorável, sob ressalvas e recomendações.*

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-VS1Z-C0MF-62K9-2X3Z

C.M.I. D.S.P.
Fls: 20
Ass:

Antes de entrar no mérito do exame das contas registro a entrega de Memoriais, os quais foram devidamente avaliados.

Em síntese, a Origem esclarece que o déficit financeiro não foi relevante, sem influência no exercício seguinte; falou sobre a necessidade da abertura de créditos adicionais durante a execução do plano orçamentário, a fim de adequar a peça à realidade do exercício; disse que buscou estratégias de atuação mais efetiva à recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa; na gestão de pessoal mencionou ter adotado providências ao aperfeiçoamento do quadro, inclusive, com a contratação da Fundação Instituto de Administração – FIA para apoio no processo de reforma e modernização da estrutura administrativa e organizacional; disse que a Gratificação Fiscal visa remunerar agentes fiscais a traves de sistema de pontuação – mencionando em seu favor precedente decidido pelo E. STF em face do Município de Cubatão; que a Lei Complementar nº 347/22 restringiu gratificação apenas a servidores do quadro efetivo; trouxe informes sobre a gestão operacional; e, ao fim, pediu pela emissão de parecer favorável sobre as contas.

Dito isso, anoto que o Município de ITAQUAQUECETUBA possui 392.218 habitantes, considerado de porte grande e se encontra na Região Metropolitana de São Paulo.

Os demonstrativos em exame referem-se ao terceiro exercício do PRIMEIRO mandato do Responsável.

Também se destaca que as contas compreendidas no período de 2021 e 2022 receberam pareceres favoráveis às suas aprovações, emitidos por esta E. Corte.

I – Aspectos Operacionais

a) Este Tribunal possui competência constitucional para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, bem assim, todo aquele que utilize, arrecade, guarde, gerencie e administre dinheiros, bens e valores públicos está obrigado a prestar contas (art. 70, CF/88).

Significa dizer que, além do tradicional exame de legalidade/conformidade, os jurisdicionados se submetem ao exame sobre os resultados apurados na aplicação dos recursos públicos.

Mesmo porque, a regras financeiras (Lei 4320/64) e fiscais (LC 101/00), assim como os mínimos da educação e saúde – apenas para exemplificar, não constituem um fim em si mesmas, mas, essencialmente, direcionam a Administração à obtenção de efeitos positivos em favor do desenvolvimento e bem-estar da comunidade.

Destarte, o IEGM – dentre os vários indicadores sociais e de desenvolvimento existentes, constitui parâmetro desenvolvido por esta E. Corte – desde 2015 – para a avaliação da efetividade dos atos praticados pela Administração.

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1Z-C0MF-62K9-2X3Z

C.M. D.S.P.
Fls: 21
Ass:

Importante realçar que o IEGM é alimentado por informações prestadas pelos próprios jurisdicionados, a partir de questionários que envolvem o cumprimento de normas/regras positivadas e princípios gerais afetos à Administração Pública.

As notas atribuídas resultam de aferição sobre o cumprimento de obrigações próprias à Administração.

A pontuação dada aos informes e, sobretudo o peso distribuído em cada um dos setores temáticos[2] são realizados pelo próprio sistema, conforme metodologia estabelecida.

Ou seja, a análise pelo IEGM é uniforme e objetiva, permitindo aos jurisdicionados conhecer os pontos que necessitam ser aperfeiçoados em prol da excelência no planejamento, controle, execução e alcance de resultados administrativos, fiscais e sociais.

No caso concreto, a Origem vem obtendo avaliação geral insatisfatória, pela atribuição da nota "C" – a mais baixa do IEGM – nos últimos 04 (quatro) exercícios avaliados.

A avaliação abaixo da linha da efetividade se espelha na obtenção desse conceito, de forma contumaz, nos setores temáticos *i-Planejamento (C), i-Educ (C), i-Saúde (C), i-Amb (C)* e *i-GovTI (C)*.

Apenas o i-Fiscal (B) e i-Cidade (B) têm se mantido em padrão de efetividade mas, ainda assim, com espaços para seu aperfeiçoamento.

A superação dos obstáculos que impediram a obtenção de conceitos efetivos e/ou mais elevados, assim como o percuciente trabalho elaborado pela fiscalização, devem servir de guia mínimo de correção imediata.

[2] ***i-Planej*** - verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronte destas duas variáveis; identifica a coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas.
i-Fiscal - mede o resultado da gestão fiscal, notadamente por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados e da obediência aos limites impostos pela LRF.
i-Educação - avalia as ações da gestão pública municipal nas áreas da Educação Infantil e Fundamental; reúne informações sobre avaliação escolar, Conselho e Plano Municipal de Educação, Infraestrutura, merenda escolar, qualificação de professores, transporte escolar, quantitativo de vagas, material e uniforme escolares.
i-Saúde - considera a situação prestada pela Atenção Básica, Equipe Saúde da Família, Conselho Municipal da Saúde, atendimento à população para tratamento de doenças; também considera a presença de médicos, a média anual de consultas por paciente, o tempo de espera por consulta com especialista e a existência do AVCB nos locais de atendimento médico-hospitalar.
i-AMB - Meio Ambiente - mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros.
i-Gov TI – Tecnologia - mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação.
i-Cidade - Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) - mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos munícipes diante de eventuais acidentes e desastres naturais.

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1Z-CoMF-52K9-2X3Z

C.M.L. D.S.P.
Fls: 27
Ass:

Sendo assim, a Origem deverá observar o controle e manutenção de suficiência de vagas nas escolas municipais; atenção à correção das impropriedades destacadas nas diversas Fiscalizações Ordenadas (Estratégia Saúde da Família / Operação Educação: Fiscalização Ordenada Nacional / Resíduos Sólidos / Escola em Tempo Integral / Transferências Especiais – Emendas PIX); efetiva instituição do sistema interno; aprimoramento dos setores envolvidos no planejamento geral, inclusive, com a criação/manutenção de equipe multidisciplinar, integrada e treinada adequadamente à supervisão, cobrança dos responsáveis e/ou realização das tarefas incidentes; atualização e cumprimento dos planos setoriais (Gestão Integrada de Resíduos Sólidos / Plano Diretor); adequação do quadro da Adminstração Tributária às suas necessidades; efetivo domínio sobre os registros e cobrança da dívida ativa; além de correção dos destaques gerais sobre as políticas públicas de ensino, saúde, políticas públicas ambientais, políticas públicas de infraestrutura, políticas públicas de tecnologia de informação.

Contudo, em que pesem os resultados apurados e as censuras fiscais, penso que à Origem possa ser estendida a compreensão que tenho ofertado no exame das contas – **ressalvando a matéria de decisão mais gravosa**, sopesando que se examina período intermediário à conclusão da Gestão – eis que se trata do 3º ano do Mandatário à frente do Executivo Municipal e, bem assim, diante da obtenção de conceitos positivos nos setores temáticos *i-Fiscal (B)* e *i-Cidade* (B).

Nesse sentido, alerto a Origem, **sob ressalvas, para que as correções sejam efetivadas**.

II – **Aspectos de legalidade / conformidade apurados**.

a) A aplicação formal de recursos no ensino atingiu 34,18% das receitas da arrecadação e transferência de impostos.

Importante relembrar que, mesmo diante do volume de recursos empregados no setor, a apuração realizada por meio do i-Educ não apresentou elevação do conceito que vinha sendo apurado nos últimos exercícios.

Também se destaca no exame de conformidade sobre o setor educacional, que a Origem procedeu a integralização dos recursos do FUNDEB, destinando 74,04% desse montante aos profissionais da educação básica.

b) A aplicação formal de recursos na saúde foi de 29,64% das receitas da arrecadação e transferência de impostos.

Anoto que a saúde, tal qual a educação, é setor sensível à ordem constitucional para aplicação de recursos voltados à sua manutenção e desenvolvimento; no entanto, em que pese o percentual destinado, a avalição exposta pelo i-Saúde igualmente se colocou em posição de ausência de efetividade.

c) Atestado o atendimento ao limite constitucional de repasse financeiro ao Legislativo.

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS17-CUMF-62K9-2X3Z

C.M.I. D.S.P.
Fls: 23
Ass:

d) As despesas com pessoal atingiram 40,43% da RCL, situando-se abaixo do limite de alerta fiscal (>48,60%<51,30%).

Contudo, observo que o crescimento das despesas com pessoal (11,67%) superou o comportamento da RCL (-0,18%), situação que remete ao adequado planejamento fiscal na expansão desses gastos.

A fiscalização noticiou situações de promoção de gratificações em favor dos servidores, nas seguintes modalidades:

Gratificação por Aposentadoria	Correspondente a 40% da última remuneração mensal, por ano trabalhado como servidor da Municipalidade, paga em 30 dias da aposentadoria, em uma única vez.	Total pago em 2023: R$ 6.225.091,32
Gratificação por Produtividade Fiscal	Paga aos agentes fiscais – respectivos chefes e diretores, calculada através de escala máxima de 3000 de pontos, cada um correspondente a R$ 0,96 / natureza de compensação pela efetividade das metas fixadas pela Administração	Total pago em 2023: R$ 3.259.995,20
Gratificação por Desempenho Institucional	Paga a servidor médico plantonista do Serviço de Urgência e Emergência – em valor de até R$ 4.000,00, desde que atendidos requisitos relacionados à assiduidade, produtividade e boa relação médico/paciente	Total pago em 2023: R$ 1.488.640,00

Aqui é preciso reafirmar que qualquer vantagem remuneratória necessita estar prevista em lei e atender o efetivo interesse público e as exigências do serviço[3].

Em outras palavras, ainda que prevista em norma local, toda gratificação deve corresponder a serviço entregue em favor da Administração.

Não obstante informações a respeito de que a Origem promoveu a abertura de Processo Administrativo nº 14.983/20 – para estudo e adequação da legislação incidente, considero que os temas devam ser enviados ao conhecimento do Ministério Público do Estado, para as providências de seu alvitre.

Alerto a Origem, sob ressalvas, à efetiva revisão das situações destacadas.

Quanto aos cargos comissionados, advirto a Origem à revisão do seu quadro de pessoal, a fim de submeter-se às orientações contidas no tema 1010 do E. STF, a fim de que não haja fuga da regra constitucional de ingresso no serviço público pela via do concurso.

Tema 1010 - STF
a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;
b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;

[3] **CE/89**
Artigo 128 - As vantagens de qualquer natureza só poderão ser instituídas por lei e quando atendam efetivamente ao interesse público e às exigências do serviço.

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1Z-COMF-62K9-2X3Z

C.M.I. D.S.P.
Fls: 24
Ass:

c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e
d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.

Alerto a Origem, sob ressalvas, à efetiva revisão das situações destacadas.

e) Apresentadas as guias pertinentes ao recolhimento dos encargos sociais.

f) Não foram feitas críticas aos pagamentos dos subsídios dos Agentes Políticos.

g) No que se refere à dívida judicial, muito embora tenham sido elaborados quadros indicando que o ritmo adotado para os depósitos/pagamentos não seria suficiente à quitação desse estoque até 2029, considero que devam prevalecer – para efeitos de exame da regularidade dos atos praticados no período – as informações prestadas no processo original do DEPRE, determinando o percentual a ser recolhido (1% da RCL) e a adimplência da jurisdicionada no período (evento 35.C.1.5.1 – pp. 02 e 35).

h) Houve diminuição da RCL (-0,18% / -R$ 17.902.103,55) no cotejo ao exercício pretérito – alcançando R$ 993.136.286,90.

i) O resultado da execução orçamentária foi deficitário em 6,47%, significando dizer que as despesas executadas superaram as receitas realizadas em R$ 67.569.384,69.

O resultado orçamentário consumiu a reserva de recursos existentes, passando ao resultado da execução financeira deficitário em R$ 3.614.101,81.

Também não se pode olvidar que os déficits da execução orçamentária e financeira deixaram de ser mais acentuados, em razão do ingresso de receitas específicas, sem contrapartida ou plano específico de aplicação em favor do interesse público, no caso, as Transferências Especiais Federais e Estaduais – cujo saldo atingiu R$ 6.514.706,25 (R$ 1.446.176,39 + R$ 4.368.529,86 + R$ 700.000,00).

Considerando o resultado deficitário, não havia suficiência à quitação da dívida de curto prazo.

No entanto, sob ressalvas, é possível constatar que o resultado da execução financeira se mostrou aquém de 30 (trinta) dias de arrecadação (RCL) e, segundo critério objetivo estabelecido nesta E. Corte, não houve desequilíbrio fiscal.

Ocorreu elevação da dívida consolidada; porém, mantendo-se abaixo do limite imposto pela Resolução Senatorial 40/01.

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VSIZ-C0MF-62K9-2X3Z

C.M.I. D.S.P.
Fls: 25
Ass:

Sob mira as alterações produzidas no programa orçamentário ao longo de sua execução – em montante de R$ 391.495.861,31 – correspondente a 27,71% da despesa fixada inicial, em que pesem os argumentos da defesa, na verdade, ocorreu déficit de arrecadação de R$ 15.854.711,17 (1,52%).

De outro modo, o superávit financeiro do exercício anterior[4] (R$ 62.016.647,60) se mostrou muito aquém do volume das modificações realizadas.

Logo, a alteração da peça orçamentária, nesse volume, sugere falta de planejamento apropriado.

Nesse sentido, sob ressalvas, a Origem deverá proceder adequado planejamento, a fim de que a peça orçamentária seja coerente com sua realidade fiscal e necessidades de aplicação dos recursos.

j) Ainda nesse grupo, reforçando a necessidade de efetiva implantação do sistema de controle interno e controle e cobrança da dívida ativa; bem como, a adequação das informações prestadas ao AUDESP; a visão voltada em atender as metas propostas pela Agenda 2030 – ONU; e, o atendimento às recomendações desta Corte, merecem ser revistas e imediatamente corrigidas pela Origem.

Diante de todo o exposto, voto pela emissão de parecer **FAVORÁVEL às contas de 2023 da Prefeitura Municipal de ITAQUAQUECETUBA, sob ressalvas**, em face do resultado operacional apurado no IEGM, resultados da execução orçamentária e financeira, alterações do plano orçamentário durante sua execução e pagamento de gratificações, com as recomendações incidentes.

Determino, ainda à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com **recomendações** para atenção aos seguintes pontos:

- Atente aos temas que envolvem o IEGM e demais indicadores sociais, bem como aos apontamentos da fiscalização, promovendo o nível de excelência do planejamento, controle, execução e obtenção de resultados fiscais e sociais envolvidos;
- Promova especial atenção aos setores envolvidos no planejamento fiscal;
- Elimine as pendências expostas nos setores da educação e saúde;
- Observe o equilíbrio entre receitas e despesas; promova a elaboração de peças orçamentárias coerentes à sua realidade fiscal;

[4] Lei 4320/64
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
*I - **o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
*II - **os provenientes de excesso de arrecadação;***
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1Z-COMF-62K9-2X3Z

C.M.I. D.S.P.
Fls: 26
Ass:

- Atente ao ritmo de crescimento das despesas com pessoal em relação ao resultado da RCL;
- Promova o aperfeiçoamento da gestão de pessoal, corrigindo eventuais impropriedades na manutenção imprópria de comissionados e pagamento de gratificações sem correspondente lastro no interesse público.
- Apresente informações adequadas ao Sistema AUDESP;
- Oriente ao atendimento das metas propostas pela Agenda 2030 – ONU; e,
- Cumpra as recomendações/determinações desta E. Corte.

Oficie-se ao Ministério Público Estadual dando conhecimento sobre a situação de pagamento de gratificações a título de Aposentadoria, Produtividade Fiscal e Desempenho Institucional.

Transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e, verificada a inexistência de novos documentos, arquive-se o processado.

GCCCM/25

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS1Z-C0MF-62K9-2X3Z

C. M. I. | D.S.P.
Fls: 27
Ass:

P A R E C E R

TC-004575.989.23-1

Prefeitura Municipal: Itaquaquecetuba.

Exercício: 2023.

Prefeito(a): Eduardo Boigues Queroz.

Advogado(s): Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA - Contas Municipais. Resultado da Auditoria Operacional - IEGM. Ressalvas. Exame de conformidade. Alterações do Plano Orçamentário durante sua execução. *Déficits* da Execução Orçamentária e Financeira sem caracterização de desequilíbrio fiscal. Pagamento de Gratificações. Ressalvas. Cumpridos os principais índices e limites fiscais. Parecer favorável, sob ressalvas e recomendações.

Aplicação total no ensino: 34,18% (mínimo 25%). **Investimento profissionais da educação básica** – FUNDEB 74,04% (mínimo 70%). **Total de despesas com FUNDEB:** 100,00%. **Investimento total na saúde:** 29,64% (mínimo 15%). **Transferências à Câmara:** Atestada a regularidade **Gastos com pessoal:** 40,43% (limite 54%). **Remuneração agentes políticos:** Em ordem. **Encargos sociais:** Em ordem. **Precatórios:** Cumprido piso de 1% sobre a RCL estabelecido pelo DEPRE. **Resultado da execução orçamentária:** *Déficit* 6,47% (R$ 67.569.384,69). **Resultado financeiro:** *Déficit* (R$ 3.614.101,81).

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 18 de março de 2025, pelo voto da Conselheira

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-VKZJ-EU6I-7YWA-40KV

C.M.I. D.S.P.
Fls: 28
Ass:

Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** às contas de 2023 da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, **sob ressalvas**, em face do resultado operacional apurado no IEGM, resultados da execução orçamentária e financeira, alterações do plano orçamentário durante sua execução e pagamento de gratificações, **com as recomendações** incidentes.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com recomendações, nos termos constantes do voto inserido aos autos.

Determinou, ainda, seja oficiado ao Ministério Público Estadual, dando-lhe conhecimento sobre a situação de pagamento de gratificações a título de Aposentadoria, Produtividade Fiscal e Desempenho Institucional.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do processado.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 01 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GCCCM.31

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-WKZJ-EU5I-7WWA-5OKV

TC-004575.989.23-1
Municipal

C. M. I.	D.S.P.
Fls: 29	
Ass:	

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 18-03-2025

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável às contas de 2023 da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sob ressalvas, em face do resultado operacional apurado no IEGM, resultados da execução orçamentária e financeira, alterações do plano orçamentário durante sua execução e pagamento de gratificações, com as recomendações incidentes.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com recomendações, nos termos constantes do voto da Relatora, inserido aos autos.

Determinou, ainda, seja oficiado ao Ministério Público Estadual, dando-lhe conhecimento sobre a situação de pagamento de gratificações a título de Aposentadoria, Produtividade Fiscal e Desempenho Institucional.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do processado.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RAFAEL ANTONIO BALDO

PREFEITURA MUNICIPAL: ITAQUAQUECETUBA
EXERCÍCIO: 2023

- Nota de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório da Relatora para:
 - redação do parecer.
 - publicação do parecer.
 - oficiar à origem, nos termos do voto da Relatora.
 - oficiar ao Ministério Público Estadual, nos termos do voto da Relatora.
- À Fiscalização competente para:
 - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 24 de março de 2025

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/RDOPLC

http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VS03-FRQN-7NPC-2JHL

C.M.I. | D.S.P.
Fls: 30
Ass:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES
(11) 3292-3517 - cgcccm@tce.sp.gov.br

CERTIDÃO

PROCESSO:	**00004575.989.23-1**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA (CNPJ 46.316.600/0001-64) ▪ **ADVOGADO:** ELAINE APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 143.622) / IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / MARCOS FELIPE DE PAULA BRASIL (OAB/SP 244.714) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / BARBARA CLIVATE COSTA (OAB/SP 306.394)
INTERESSADO(A):	▪ EDUARDO BOIGUES QUEROZ (CPF ***.903.798-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2023
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	DF-04
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00007727.989.23-8

Certifico que o v. Parecer do processo em epígrafe publicado no DOE-TCESP de 04.04.2025, transitou em julgado em 26.05.2025.

Após a expedição dos ofícios, encaminhe-se o presente feito à DF-4 e em seguida ao **Arquivo**, conforme evento nº 105.

Cartório, 29 de maio de 2025

FABIO GAROFALO

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PARLAMENTARES

Ao Gabinete da Presidência

Ref: Processo Administrativo – DSP nº 26/2025

Autoria: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: "Prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, referente ao exercício de 2023"

Senhor Presidente, encaminho os autos do processo em referência, para que Vossa Excelência determine as providências a serem tomadas.

Itaquaquecetuba, 26 de junho de 2025.

MARCELO RENATO SUCENA:15139054817

Assinado de forma digital por MARCELO RENATO SUCENA:15139054817
Dados: 2025.06.26 11:43:36 -03'00'

MARCELO RENATO SUCENA

Chefe de Seção de Comissões

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao Procurador Legislativo

Dr. Elson Custodio de Farias Filho

Ref: Processo Administrativo – DSP nº 26/2025

Autoria: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: "Prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, referente ao exercício de 2023"

Encaminho os autos do processo em referência, para análise e parecer.

Itaquaquecetuba, 06 de agosto de 2025.

VEREADOR ROQUE LEVI SANTOS TAVARES

Presidente

C. M. I. | D.S.P.
Fls: 33
Ass:

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROCURADOR LEGISLATIVO

Procedimento Legislativo nº: 26/2025 – Departamento Serviços Parlamentares.

Autor: TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Assunto: "Prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, referente ao Exercício de 2023". Responsável: Senhor Eduardo Boigues Queroz, Prefeito Municipal. Trânsito em julgado 26/05/2025, publicado no DOE de 04/04/2025. Autos do Processo: TC-004575.989.23-1 (Segunda Câmara).

Trata-se de pedido da Presidência desta Câmara Municipal para que este Procurador Legislativo elabore manifestação, acerca dos autos do procedimento administrativo, em questão, relativo ao Parecer do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devidamente impresso, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e igualmente, em mídia digital, versando sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, **Exercício Financeiro de 2023**, **TC-TC-004575.989.23-1 (Segunda Câmara).**

Em princípio, entendo que deve ser determinado por Vossa Excelência junto ao Departamento de Serviços Parlamentares desta Câmara Municipal para que efetue a publicação através do Diário Oficial, de um comunicado tornando público **que se encontram os referidos autos do processo acima mencionado à disposição dos contribuintes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, nos termos do art. **31, §3º, da Constituição Federal**:

> **Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.**
>
> § 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.
>
> § 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais. (grifos nossos).

Ao que nos apresenta, a exigência de publicação do comunicado está em conformidade com o entendimento atual do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **como corolário dos princípios da publicidade e da transparência, sobretudo, o que dispõe a Constituição Federal**.

Além disso, **esta Câmara Municipal informou por meio do Ofício nº 072/14/ADM/GP, quando do recebimento da Requisição nº 03 do ano de 2014, durante a Fiscalização *in loco*, que veicularia na imprensa escrita comunicado neste sentido**, arquivado no setor competente.

Em sequência da exigência constitucional **(art. 31, §3º da CF/88)**, relativo ao prazo de 60 (sessenta) dias à disposição dos contribuintes, frise-se, sendo que **após esse referido prazo**, este Procurador Legislativo que aqui subscreve, **OPINA pela NOTIFICAÇÃO do Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Boigues Queroz, pelos meios cabíveis, responsável pelas contas da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, do Exercício de 2023**, com fundamento no art. 5º, LV, da Constituição Federal, bem como no art. 4º, da Constituição Bandeirante, em homenagem **ao princípio do contraditório e da ampla defesa**, **para que possa apresentar suas razões que entender cabíveis**.

Aliás, nesse sentido já foi decidido, inclusive, pelo **Egrégio Tribunal de Justiça Paulista**, em ação proposta em face da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, no sentido de se observar o contraditório e a ampla defesa, consoante ementa do julgado que adiante se vê:

"PREFEITO Rejeição de contas - Procedimento administrativo sem observância de garantia constitucional: Inadmissível ofensa ao princípio da ampla defesa (CF, art. 5º, LV). rigorosa deve ser a observância do princípio do 'due processo of law'. Precedentes. Recurso provido". (Apelação nº 033. 6ª Câmara de Direito Público. Rel. Des. Evaristo dos Santos, Apelante Mario Luiz Moreno, Apelada Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, Comarca: **Itaquaquecetuba**. DJ, em 17/08/2009) (grifamos).

Por enquanto, **deve apenas ser lido em Plenário para ciência dos Senhores Vereadores**. Assim, após o prazo de 60 dias estipulado pelo §3º do Art. 31 da Constituição Federal, ***ENTENDO*** pelo encaminhamento dos autos do processo **TC-004575.989.23-1 (Segunda Câmara)** para as **Comissões Permanentes deste Legislativo desta Câmara Municipal**, atinentes à matéria. **E igualmente**, deve, em caráter de imprescindibilidade, **ser devidamente oportunizado o contraditório e ampla defesa ao responsável pela prestação de contas**, o Prefeito Municipal deste Cidade, Senhor Eduardo Boigues Queroz.

Por último, **quando for à votação**, **OPINO** que se notifique o Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Boigues Queroz, com antecedência de, **no mínimo**, 05 (cinco) dias, da data do julgamento, o qual deverá constar da Ordem do Dia de Votação, em conformidade com a jurisprudência, sobretudo da Suprema Corte e do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como se lê do ementário abaixo:

*"**Anulatória Rejeição de contas Prefeito municipal Tribunal de Contas Parecer acolhido Processo legislativo Oportunidade de defesa Ausente - Antecipação de tutela Possibilidade:***

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já se firmou no sentido de que há cerceamento de defesa na falta de oportunidade de prévia manifestação no Legislativo, mesmo que apenas acatada a rejeição do Tribunal de Contas.

***Presente a verossimilhança das alegações e o perigo da demora, há fundamento para liminar ou antecipação de tutela**. (10ª Câmara de Direito Público Relator Des. Teresa Ramos Marques. AI 2109070-30.2014.8.26.00. Comarca: Ferraz de Vasconcelos)"*

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Este é o parecer, salvo melhor juízo, lavrado em 4 laudas e em duas vias, arquivada uma em pasta própria e a presente, elevada à consideração Superior.

Itaquaquecetuba, 07 de agosto de 2025.

ELSON CUSTÓDIO DE FARIAS FILHO
PROCURADOR LEGISLATIVO

C. M. I.	D.S.P.
Fls:	37
Ass:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Procedimento Legislativo nº: 26/2025 – Departamento Serviços Parlamentares.

Autor: TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Assunto: "Prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, referente ao Exercício de 2023".
Responsável: Senhor Eduardo Boigues Queroz, Prefeito Municipal. Trânsito em julgado 26/05/2025, publicado no DOE de 04/04/2025. Autos do Processo: TC-004575.989.23-1 (Segunda Câmara).

Ante o parecer jurídico, o qual acolho como fundamento, **DETERMINO a publicação no Diário Oficial, nos termos do §3º do Art. 31 da Constituição Federal**. Após, que dê continuidade ao presente procedimento na conformidade das recomendações expressadas na manifestação jurídica, bem como no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Itaquaquecetuba, 07 de agosto de 2025.

VER. ROQUE LEVI SANTOS TAVARES
PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba (/diariooficial/)

C. M. I.	D.S.P.
Fls: 38	
Ass:	

Comunicado Contas 2023 Novo!

Publicado em 8 Agosto 2025 * por Câmara - Legislativo

COMUNICADO A Câmara Municipal de Itaquaquecetuba torna público que se encontram à disposição dos contribuintes as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, referente ao exercício de 2023, processo TC-004575.989.23-1, para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da presente data, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal. Itaquaquecetuba, em 08 de agosto de 2025 VEREADOR ROQUE LEVI SANTOS TAVARES Presidente

Nome do Arquivo:	Comunicado Diário Oficial Contas 2023 PMI assinado.pdf
Tamanho do Arquivo:	378.4 KB
Publicado por:	Câmara - Legislativo
Data de Publicação:	Sexta 08 de Agosto de 2025

Baixar Documento (/diariooficial/index.php/camara/comunicado-contas-2023-08-08-2025/download)

Visualizar Documento (/diariooficial/index.php/camara/comunicado-contas-2023-08-08-2025/viewdocument)

Categorias

ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES (/diariooficial/index.php)
PREFEITURA MUNICIPAL (/diariooficial/index.php/prefeitura)
CÂMARA MUNICIPAL (/diariooficial/index.php/camara)
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (/diariooficial/index.php/previdencia)

Aviso Importante

Atenção Srs.(as) Usuários(as):
A autenticidade das publicações é garantida somente quando visualizadas diretamente no portal: https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/.
As publicações e seus documentos, quando impressos, devem ter sua autenticidade e conteúdo checados na página do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.
Esta página é de livre acesso.

C. M. I.	D.S.P.
Fls:	39
Ass:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Estado de São Paulo

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Itaquaquecetuba torna público que se encontram à disposição dos contribuintes as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, referente ao exercício de 2023, processo TC-004575.989.23-1, para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da presente data, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal.

Itaquaquecetuba, em 08 de agosto de 2025

VEREADOR ROQUE LEVI SANTOS TAVARES

Presidente

Diário Oficial do Município de Itaquaquecetuba
Imprensa Oficial
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo
Poder Legislativo

ITAQUAQUECETUBA CAMARA MUNICIPAL:49910821000154
2025.08.08 09:14:40 -03'00'

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C. M. I.	D.S.P.
Fls: 40	
Ass:	

CERTIDÃO

Atendendo determinação do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, constante nos autos do Processo Administrativo – DSP n.º 26/2025 (fls. 37), **CERTIFICO E DOU FÉ** que, na data de 08 de agosto de 2025 foi dada a devida publicidade, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, endereço eletrônico: https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diariooficial/index.php/camara/camara-legislativo/comunicado-contas-2023-08-08-2025, e no site oficial da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, no endereço eletrônico: https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br/contas-de-2023-para-consulta, do **COMUNICADO** que se encontram à disposição dos contribuintes as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, referente ao exercício de 2023, processo TC-004575.989.23-1, para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da presente data, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal.

Itaquaquecetuba, 08 de agosto de 2025.

MARCELO RENATO SUCENA:15139054817

Assinado de forma digital por MARCELO RENATO SUCENA:15139054817
Dados: 2025.08.08 16:52:41 -03'00'

MARCELO RENATO SUCENA

Chefe de Seção de Comissões

C. M. I. | D.S.P.
Fls: 41
Ass:

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, procedi a juntada aos autos do **Processo nº 26/2025**, **Autoria:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **Assunto:** Prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, referente ao exercício de 2023, **da cópia da Ata da 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, realizada no dia 12 de agosto de 2025,** na qual foi lido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o comunicado que se encontram à disposição dos contribuintes as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, referente ao exercício de 2023, para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Para constar, eu, Marcelo Renato Sucena, lavrei o presente termo.

Itaquaquecetuba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO RENATO SUCENA

Chefe da Seção de Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025.

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de 2025, da Era Cristã, no Plenário Vereador Maurício Alves Braz da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, Comarca de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, realizou-se a Vigésima Terceira Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do **Vereador Roque Levi Santos Tavares** secretariado pelo **Vereador Luiz Carlos de Paula Coutinho** e ocupando a segunda secretaria o **Vereador Gilberto Aparecido do Nascimento. A partir das 17:00 horas foram registradas as presenças dos seguintes Vereadores:** *Arnô Ribeiro Novaes, Cesar Diniz de Souza, David Ribeiro da Silva, Diego Gusmão Silva, Edimar Candido de Lima, Edivan Olinda de Sousa, Edson de Souza Moura, Fabio Aparecido Burgue, Francisco Jose Ferreira, Gilberto Aparecido do Nascimento, Gustavo Ramos de Macedo, Lessandra Gonçalves, Lindinalva Zeferino de Azevedo, Luiz Carlos de Paula Coutinho, Manoel Missias da Silva, Romualdo Valdir da Silva, Roque Levi Santos Tavares, Sidney Galvão dos Santos e Simone Patricia Soares.* Havendo quórum regimental com a graça de Deus, o **Senhor Presidente** declara aberta a **Vigésima Terceira Sessão Ordinária**. O **Senhor Presidente** prossegue: *"Passaremos ao* ***Grande Expediente****. Está com a palavra a nobre Vereadora Simone do Posto".* A **Vereadora Simone Patricia Soares - Simone do Posto:** *"Boa tarde a todos. Eu venho até a Tribuna para falar sobre uma fala que eu tive a semana, onde eu digo que a medicação não está faltando no Município de Itaquá. Talvez eu não tenha me expressado eh bem, medicação da cesta básica do SUS que são em torno de 88 itens, não está faltando. Tem uma página aí que foi lá e colocou, né, que eu coloco não falta medicamento, é lógico, Se eu quiser uma ozempic, eu não vou conseguir. Mas o básico que nós temos, que é na REMUME, que chama, nós temos todas as medicações. Teve pessoas que foram lá e comentaram assim, eh, que tá em falta insulina. Eu peço que essa pessoa me procure e que não está faltando insulina. Tem insulina na rede, nas unidades básicas de saúde. A pessoa só não retira insulina se ela estiver com a receita vencida, se ela não for cadastrada num programa chamado Hiperdia, que todo diabético tem direito à insulina, ao aparelhinho de destro, as fitas, o que não é insulino eh dependente, ele tem metformina, o glifage, que é o glibenclamida. Então assim, eu gostaria que todos os 200 comentários lá que disseram que não tem medicamento na cidade de Itaquá, podem entrar lá no meu PV, podem vir na próxima sessão, tragam as receitas me mostrando que está em falta medicação. Pelo contrário, eu quando diretora de posto, sempre pedi que tivesse o nimesulida dentro das unidades básicas de saúde. Por quê? Nós temos o diclofenaco. O diclofenaco, ele é um medicamento que ele afeta o rim. Então era a única opção que tinha dentro da unidade básica de saúde de anti-inflamatório. E eu sempre falei do nimesulida e tive a notícia essa semana que nimesulida também agora tem na rede básica de saúde. Ambroxol é um xarope onde ele não contém açúcar. Então, quando o diabético ia passar no médico e ele tava com tosse, não tinha uma opção, tinha medicação somente com adição de açúcar. Hoje tem o ambroxol que ele não contém açúcar. Então eu venho aqui hoje falar sobre isso, parabenizar a sensibilidade do nosso Secretário, porque poxa, em tantos anos eu quanto diretora sempre falei que eu queria o ambroxol na unidade básica de saúde, porque o diabético não podia, não pode*

tomar qualquer medicação por causa do açúcar. E ainda não foi uma das reivindicações que eu fiz para ele e quando foi hoje eu soube que tem ambroxol na unidade básica de saúde, nimesulida que é um outro anti-inflamatório que agora tem opção de não passar o diclofenaco e sim o nimesulida. Então eu gostaria das pessoas ou talvez até o dono da página, eu esqueci o nome da página, Lessandra, qual o nome da página? Fica ligado? É o Diego, né? Diego, meu amigo, nos desse também direito de resposta, porque pegar trechos e postar lá é lindo. Agora, gente, você passa no convênio, eu passo no convênio às vezes do endócrino, porque eu uso a rede SUS, tá? Eu uso uma Unidade Básica de Saúde do Morro Branco, inclusive amanhã eu vou tirar sangue lá, mas eu tenho convênio. Eu passo no endócrino. O endócrino me passou a ozempic. Ozempic. Vocês sabem o que que é o ozempic? É uma caneta que ela serve tanto para diabetes quanto para emagrecer. No meu caso foi para emagrecer. Podem falar amanhã vou me arrebentar, né? Tomou para que, né? Não emagreceu nada. Mas é verdade. É, serve para emagrecer. Eu não posso chegar na ... eu chego na recepção do do Morro Branco, não tem essa medicação. Aí eu saio de lá e falo: "O quê? Não tem a medicação". Concorda? Mas ela não faz parte da REMUME. Então, antes de ir lá falar, deveria saber o que é uma REMUME. São 89 itens que nós temos em Itaquá e não falta nem um. Acho que é a primeira vez que eu venho aqui na Tribuna, porque eu já vim falar que faltava. Hoje eu venho falar que não falta. E vão continuar me apedrejando, falando que eu vivo no eh no País das Maravilhas, mas não é. Falta muita coisa na saúde. Falta muita coisa na saúde, mas a medicação não está faltando. Risperidona é o medicamento que o autista usa. Vim aqui por várias vezes. Eu reivindiquei o risperidona, né, juntamente a Secretária, a Secretária de Saúde na época que era Ariane, ao Prefeito. Hoje não falta risperidona na saúde mental. Então eu desafio a quem falou que falta medicação em Itaquá da deixo claro da REMUME, que a cesta básica do município. Prove para mim que tá faltando, tá? Outra coisa, Agiliza SUS é um projeto, né, do Secretário de Saúde Gabriel e do Prefeito. O Agiliza SUS, ele já praticamente zerou várias filas, que seria quais? Catarata, tá? Urologista, gastro, oftalmologia ainda tem, zerou a da catarata, mas a oftalmologia ainda tem fila. Vasectomia. A todos os homens que tiverem assistindo essa sessão, tanto aqui quanto online, quem quiser fazer vasectomia, não temos fila de espera. O município zerou a fila de vasectomia. Em compensação a laqueadura, nossa fila continua imensa. Por que continua imensa? Porque o Santa Marcelina não faz laqueadura. Eh, como diz Dr. Edgar, faz mal pra mulher fazer laqueadura. Faz mal pra mulher fazer 10 filhos, não fazer laqueadura. Concorda? Então eu continuo batendo que laqueadura tem que ser feita dentro do nosso município. Não tem que ir para Ferraz, não tem que ir para Guarulhos, não tem que ir para Arujá, tem que ser feito em Itaquaquecetuba, no Hospital Santa Marcelina, independente da crença de quem administra esse hospital. Eh, Pastor, como que é aquela, Vereador, Pastor, como que é aquele eh aquela parte da Bíblia mesmo que fala? Procriai, né? Procriar, como é que é? Fala aí para mim, por favor. Me ajuda ... da Bíblia. Como é que é?". O **Vereador Luiz Carlos de Paula Coutinho - Luiz Coutinho**: *"E isso foi ...".* A **Vereadora Simone do Posto**: *"Vai ... crescei e multiplicai".* O **Vereador Luiz Coutinho**: *"Isso é em Gênesis, né?".* A **Vereadora Simone do Posto**: *"Vereador, tá bom, como que é?".* O **Vereador Luiz Coutinho**: *"Isso foi no começo de tudo, né?".* A **Vereadora Simone do Posto**: *"Exato. Não é mais agora. Crescei e multiplicai".* O **Vereador Luiz Coutinho**: *"Já, já estamos em mais de não sei quantos bilhões de habitantes aí".* A **Vereadora Simone do Posto**: *"Então, ou gravem essa palavra ou fica ligado a paz da que, quiser crescei e multiplicai é não é mais. As Irmãs Santas, Santa Marcelina, é assim que fala, as Irmãs Marcelinas, por favor, se atualizem, não dá mais*

para crescer e multiplicar, por favor, Marcelinas do Santa Marcelina, vamos fazer laqueadura, porque vasectomia nós estamos fazendo. Aí o o Dr. Edgar, médico diretor da obstetrícia do Santa, vira e fala para mim assim: "Façam vasectomia". Eu falei: "Mas fizemos em todos os homens. Agora tem as mães solos, as mães que são mães solteiras, que não tem, não está com o parceiro, elas querem e têm o direito a fazer laqueadura. Ninguém pode questionar que ela é obrigada a casar para poder ter o parceiro para fazer o vasectomia. Até isso as irmãs agora querem obrigar que as mulheres casem e operem os maridos, mas não. A mulher é livre e ela pode ter sim a laqueadura. Esse era um dos itens. Quanto ao Santa Marcelina, acho que eu não vou falar mais porque eu já acho que já cansei de falar eh como postaram lá que eu chamei eles de assassinos. Vai servir para quem tiver que servir. Quem mata é o quê? Quem mata é o quê? Assassino. E se crianças continuam morrendo no Hospital Santa Marcelina, tem algum assassino lá dentro. Eu não posso dizer para vocês quem é, mas que tem, tem, porque as crianças continuam morrendo. Então eu acho assim, a água que tá lá continua suja. Os partos normais, ditos a ditos normais, mas anormais, continuam sendo feitos com indução. Então eu continuo na mesma e peço e vou entrar em contato agora com da página Fica Ligado. Se tiver alguma dúvida, nos procure, tá? Quando eu falo da medicação, fui arrebentada lá, mas continuo dizendo, não está faltando medicação em Itaquaquecetuba. Qualquer coisa pode me procurar. Muito obrigada". O **Senhor Presidente**: *"Está com a palavra a nobre Vereadora Lindinalva, a Colega".* A **Vereadora Lindinalva Zeferino de Azevedo - Colega**: *"Boa tarde a todos, aos nobres Vereadores, né, ao nosso Presidente, Dr. Roque, né, e a todos que estão aqui presentes. Quero primeiro lugar agradecer a Deus, né, por nós poder estarmos aqui. Quero agradecer a todos que estão aí presente, né? Eu quero também hoje faço parte dessa Tribuna eh a respeito de um desaparecimento lá no Parque Piratininga, né? Aonde o Vereador Edson Moura já também postou, o nosso jornalista aqui, Vereador Romualdo, já fez sua reportagem, né? E eu venho hoje pedir aqui ajuda a todos que estão a assistindo em casa, né? Que venham ajudar essa família a encontrar essa mulher, a Dona Maria Delzita. Ela tem um filho que ela precisa muito dela. Que vocês postem, né, que possa chegar até hospitais, nós andar aí procurando junto com a família, né? E nós anda aí procurando. Eu sei que muitas pessoas já estão postando, que é onde eu passo com a foto dela, falo, eu já vi a foto dela em tal lugar. E assim, pessoal, nós só sabe o que é uma pessoa, a dor de cada um quando some de alguém, quando acontece com nós mesmos. Então essa é minha dor, porque ela é uma pessoa do conhecida, ainda que não fosse, mas eu acho que nós temos de ser assim, né? Amar uns aos outros. Então eu peço hoje em casa a cada um que possa tá ajudando. Até o Prefeito já colocou na rede social dele, né? E todo mundo aí tá ajudando a encontrar essa mulher. E eu peço a cada um de vocês, com muito amor e carinho, vamos dar essa força para que essa mulher ela apareça. Que Deus abençoe vocês. Quero hoje também agradecer a meus assessores, né? Quero agradecer também uma pessoa muito especial aqui, faz parte, que me ajuda. Um presente que eu ganhei de surpresa, ó, até a minha carteirinha que era meu sonho de Vereadora, talvez para muitos não seja, mas essa conquista foi muito grande e lutada. E hoje eu realizei o sonho de receber ela, né? Então, para mim é um sonho e que Deus abençoe cada um. Até flores ganhei. Obrigado, Jair. Que Deus te abençoe e abençoe a cada um de vocês. Um abraço a cada um no coração de vocês. Deus abençoe a todos".* O **Senhor Presidente**: *"Muito obrigado, nobre Vereadora. Está com a palavra o nobre Vereador Romualdo TVR".* O **Vereador Romualdo Valdir da Silva - Romualdo Jornalista**: *"Boa noite. Boa noite a todos, Senhor Presidente, Vereadores. Bom, eu venho aqui hoje eh para falar a respeito de uma*

homenagem, Senhor Presidente, que o setor de comunicação, departamento de comunicação da Prefeitura de Itaquaquecetuba recebeu da UNG de Guarulhos. Eu queria fazer menção aqui aos meus amigos profissionais da comunicação. Queria deixar um abraço especial eh ao Marcelo Barbosa, que é eh a Secretaria de de Governo é atrelada, né, o departamento de comunicação é atrelado à Secretaria de Governo. Então, sob o comando de Marcelo Barbosa e na liderança de Jessica Lima, a UNG faz a sua homenagem ali pelos trabalhos prestados, né, e aproveitar essa oportunidade para registrar aqui o nome de cada um dos profissionais que fazem a parte da comunicação da Prefeitura Municipal aqui de Itaquaquecetuba. Então, começando pela Jessica Lima, que lidera ali a todo o grupo do departamento, a Chalaine Kerchner, Aline Sabino, Julia Santos, o Matheus Cruz, Angelo Natal e a Dayane Oliveira. São esses que foram ali homenageados eh pela UNG de Guarulhos. E é importante a gente relatar eh com relação a essa homenagem, porque eles fazem todo o trabalho de jornalístico, divulgações da Prefeitura, levando na ponta ali todas as informações do que acontece aqui na cidade de Itaquaquecetuba. E aí, Dr. Roque, ô Presidente, eu gostaria também de aproveitar a oportunidade para relatar algo que aconteceu essa semana com relação ao Hospital Santa Marcelina. Não vou estender muito, mas a Vigilância Sanitária constatou no Hospital Santa Marcelina que a água está com inconformidades para o uso eh humano. Ou seja, estivemos lá no dia 3 de de agosto e depois no dia 6 a Vigilância Sanitária visita o Hospital e ali é lavrado um auto de infração. Então fica aqui a minha minha pergunta. O que mais nós precisamos fazer junto com a Câmara, com os Vereadores, cobrando a Secretaria de Estado de Saúde, cobrando a a administração do hospital que recebe mais de R$ 13 milhões por mês? O que mais a gente precisa fazer, Senhor Secretário de Saúde do Estado, Senhor Governador, para que vocês tomem e atitude de resolver o problema? E a gente tá falando só da água. Água é um bem essencial à população. Se a gente não tem água potável nos bairros, na cidade, em casa, imagina dentro do hospital. Então, se se faz e eh um estrago usando água eh na casa, na residência, imagina dentro do hospital. E aí, não sei se tem como, mas aproveitar aqui na no na última no último vídeo que foi publicado. Eh, eu não sei se tem como a direção ali, mas eu tenho aqui uma uma imagem que mostra as imagens eh de ontem. Olha só a cor da água. Não sei, eh, acho que não dá para trabalhar no zoom, mas eh enfim, tá aí as imagens e é um absurdo. A gente pede então uma atenção especial para que seja resolvido. E de fato, quando resolver vou voltar aqui para dizer que foi resolvido também. Muito obrigado a todos". O **Senhor Presidente**: *"Não havendo mais Vereadores inscritos para fazerem Uso da Palavra, está encerrado o* ***Grande Expediente****. Passaremos o* ***Pequeno Expediente****".* O **Senhor Presidente** prossegue: ***"Está em discussão a Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2025. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Ata da Sessão Ordinária Nº 22/2025 APROVADA com 18 (dezoito) votos favoráveis".*** A seguir, o **Senhor Presidente** convoca o **Primeiro Secretário Vereador Luiz Carlos de Paula Coutinho** para que faça a Leitura das **Correspondências Recebidas: Correspondência Recebida Nº 371/2025. Autoria:** *EDP Distribuição São Paulo S.A.* **Assunto:** *Correspondência em resposta ao Requerimento nº 249/2025, de autoria do Vereador Diego Gusmão Silva.* **Correspondência Recebida Nº 372/2025. Autoria:** *Ministério de Minas e Energia.* **Assunto:** *Correspondência em resposta ao Requerimento nº 261/2025, de autoria do Vereador Fabio Aparecido Burgue.* **Correspondência Recebida Nº 373/2025. Autoria:** *EDP Distribuição São Paulo S.A.* **Assunto:** *Correspondência em resposta ao Requerimento nº 260/2025, de autoria do Vereador*

Francisco Jose Ferreira. **Correspondência Recebida Nº 374/2025. Autoria:** *Sabesp.* **Assunto:** *Correspondência em resposta à Indicação nº 3215/2025, de autoria do Vereador Sidney Galvão dos Santos.* **Correspondência Recebida Nº 375/2025. Autoria:** *Ministério de Minas e Energia.* **Assunto:** *Correspondência em resposta ao Requerimento nº 261/2025, de autoria do Vereador Fabio Aparecido Burgue.* **Correspondência Recebida Nº 376/2025. Autoria:** *Secretaria Municipal de Governo.* **Assunto:** *Correspondência em resposta ao Requerimento nº 270/2025, de autoria do Vereador Arnô Ribeiro Novaes.* **Correspondência Recebida Nº 377/2025. Autoria:** *Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.* **Assunto:** *Correspondência em resposta ao Requerimento nº 261/2025, de autoria do Vereador Fabio Aparecido Burgue.* **Correspondência Recebida Nº 378/2025. Autoria:** *Secretaria Municipal de Cultura.* **Assunto:** *Convite para os Senhores Vereadores para participarem do evento Cultura "Moda de Viola", a ser realizado no dia 14 de Agosto de 2025, a partir das 18:00 horas na Praça Padre João Álvares, Centro, Itaquaquecetuba-SP.* O **Senhor Presidente** comunica: *"Informo que a Câmara Municipal recebeu as* ***Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba referente ao exercício de 2023****. Está depositado na secretaria desta Casa para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias".* A seguir, o **Senhor Presidente** determina ao **Primeiro Secretário Vereador Luiz Carlos de Paula Coutinho** para que faça a leitura dos **Requerimentos: Requerimento Nº 288/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Requerendo à Direção da Sabesp, para que viabilize em caráter de urgência reparos da malha asfáltica acometida de afundamento e deterioração de solo do duto de sistema de drenagem, na Avenida Graciliano Ramos, altura do número 727, Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Requerimento Nº 289/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Requerendo à Direção da Sabesp, para que viabilize em caráter de urgência reparos da malha asfáltica acometida de afundamento e deterioração de solo do duto de sistema de drenagem, na Avenida Pires de Almeida, altura do número 160, Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Requerimento Nº 290/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Requerendo à Direção da Sabesp, para que viabilize em caráter de urgência reparos da malha asfáltica acometida de afundamento e deterioração de solo do duto de sistema de drenagem, na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 140, Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Requerimento Nº 291/2025. Autoria:** *Fabio Aparecido Burgue.* **Assunto:** *Requerendo à Furnas, Ministério de Minas e Energia, ANEEL, no sentido de que tome as devidas providências, junto à Empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., para que a mesma realize serviços de limpeza, conservação do terreno e construção de muro de proteção, em área onde está instalada a torre de transmissão elétrica, sito na Avenida Pedro da Cunha Albuquerque Lopes na altura do no 1010, esquina com Rua Guadalajara e Rua Honduras, no Bairro Jardim Mônica. Se dê conhecimento ao Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria do Município de Itaquaquecetuba e Supremo Tribunal Federal, da referida propositura.* **Requerimento Nº 292/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Requerendo à Direção da EDP, para que seja realizado o serviço de substituição do poste de madeira na Rua Tom Jobim, altura do número 63, Bairro Residencial Parque Souza Campos Marengo, neste município.* **Requerimento Nº 293/2025. Autoria:** *Edson de Souza Moura.* **Assunto:** *Requerendo da administração da Empresa SABESP, no sentido de implementar serviços de atendimento móvel nos Bairros do Município de Itaquaquecetuba.* **Requerimento Nº 294/2025. Autoria:** *Edimar Candido de Lima.* **Assunto:** *Requerendo ao Secretário da Receita Municipal, no sentindo de identificar e notificar em caráter de urgência*

o proprietário do terreno localizado na Rua Farropilha altura do número 300 no Bairro Jardim São Paulo para que realize a devida limpeza, construção de um muro e calçada. ***Encaminho os Requerimentos ora deliberados para as Comissões Permanentes para análise de eventuais vícios formais nos termos do parágrafo único do artigo 90 do Regimento Interno".*** O **Senhor Presidente** em seguida solicita ao Primeiro Secretário Vereador Luiz Carlos de Paula Coutinho para que faça a leitura dos **Projetos de Lei em deliberação**: **Moção Nº 29/2025. Autoria:** *Luiz Carlos de Paula Coutinho.* **Assunto:** *Dispõe sobre Moção de Aplausos e Congratulações aos Obreiros, em comemoração ao "Dia do Obreiro Universal".* **Projeto de Decreto Legislativo Nº 74/2025. Autoria:** *Edson de Souza Moura.* **Assunto:** *Dispõe sobre concessão de Medalha de Mérito "Personalidade da Cidade" ao Doutor Jairo Saturnino Mendes.* **Projeto de Decreto Legislativo Nº 75/2025. Autoria:** *Edson de Souza Moura.* **Assunto:** *Dispõe sobre concessão de Medalha de Mérito "Duque de Caxias" ao Cabo da Policia Militar do Estado de São Paulo Senhor Rodrigo Gonçalves Fernandes.* **Projeto de Decreto Legislativo Nº 76/2025. Autoria:** *Edson de Souza Moura.* **Assunto:** *Dispõe sobre concessão de Medalha de Mérito "Duque de Caxias" ao 1° Tenente da Policia Militar do Estado de São Paulo Fernando Ruiz Grisi.* **Projeto de Decreto Legislativo Nº 77/2025. Autoria:** *Edson de Souza Moura.* **Assunto:** *Dispõe sobre concessão de Medalha de Mérito "Duque de Caxias" ao Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo Senhor Wilian Luiz Batista Ribeiro.* **Projeto de Decreto Legislativo Nº 78/2025. Autoria:** *Edson de Souza Moura.* **Assunto:** *Dispõe sobre concessão de Medalha de Mérito "Duque de Caxias" ao soldado da Policia Militar do Estado de São Paulo Senhor Ronaldo Amaral de Sousa Junior.* **Projeto de Decreto Legislativo Nº 79/2025. Autoria:** *Arnô Ribeiro Novaes.* **Assunto:** *Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Itaquaquecetubense ao Ilustríssimo Senhor Antonio Venâncio de Carvalho.* **Projeto de Lei Nº 126/2025. Autoria:** *Arnô Ribeiro Novaes.* **Assunto:** *Dispõe sobre Utilidade Pública para a "Associação Comunitária e Filantrópica RJC de Equoterapia e Lazer".* **Projeto de Lei Nº 127/2025. Autoria:** *Edson de Souza Moura.* **Assunto:** *Fica suprimido a descrição integral da Viela 11, do texto constante do Artigo 1° da Lei Municipal Nº 3.680, de 17 de abril de 2023.* **Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 70/2025. Autoria:** *Prefeito Municipal.* **Assunto:** *Altera o § 1° do Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências.* ***"Encaminho as proposições ora deliberadas para as Comissões Permanentes para os devidos Pareceres".*** Pela ordem se manifesta o Vereador David Ribeiro da Silva: *"Peço para que consulte o Plenário para que sejam incluídos a* ***Moção Nº 29/2025 e o Projeto de Emenda de Lei Orgânica Nº 70/2025*** *na* ***Ordem do Dia****, e que sejam lidas apenas as suas ementas".* ***"Requerimento Verbal de autoria do nobre Vereador David Ribeiro da Silva. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Requerimento Verbal de autoria do nobre Vereador David Ribeiro da Silva APROVADO com 18 (dezoito) votos favoráveis".*** O **Senhor Presidente** convoca o Segundo Secretário Vereador Gilberto Aparecido do Nascimento para que faça a leitura das **Indicações: Indicação Nº 3241/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que encaminhe a Secretaria de Mobilidade Urbana a colocação de lombada (redutor de velocidade), em caráter de urgência, pois o local apresenta risco iminente de acidentes e atropelamentos, na Rua Tobias Barreto, em toda extensão, Parque Residencial Marengo.* **Indicação Nº 3242/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana que junto ao setor competente, seja*

realizado os serviços de pintura de faixas de pedestres, redutores de velocidade e sinalização de solo do tipo faixa contínua na Rua Tobias Barreto, Bairro Parque Residencial Marengo, neste município. **Indicação Nº 3243/2025. Autoria:** *Francisco Jose Ferreira.* **Assunto:** *Solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços de Meio Ambiente, que sejam tomadas as providências necessárias para a poda de árvore na Rua Garcia Rodrigues com Rua Bartolomeu Bueno da Silva, próximo ao nº 100, Vila Augusta, neste município.* **Indicação Nº 3244/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Euclides da Cunha, altura do número 68, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3245/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Coelho Neto, altura do número 59, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3246/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Coelho Neto, altura do número 25, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3247/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Coelho Neto, altura do número 30, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3248/2025. Autoria:** *Romualdo Valdir da Silva.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, estudos que viabilizem a limpeza e canalização do córrego na Rua Itú, próximo ao número 133, até a Rua Paquetá, número 48, Bairro Monte Belo.* **Indicação Nº 3249/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tim Maia, altura do número 05, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3250/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tim Maia, altura do número 15, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3251/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tim Maia, altura do número 25, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3252/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tim Maia, altura do número 70, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3253/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tim Maia, altura do número 80, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3254/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco",*

na Rua Tim Maia, altura do número 30, no Bairro Santa Rita I, neste município. **Indicação Nº 3255/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tim Maia, altura do número 45, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3256/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tim Maia, altura do número 65, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3257/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tim Maia, altura do número 39, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3258/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tim Maia, altura do número 90, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3259/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tim Maia, altura do número 89, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3260/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Cely Campello, altura do número 16, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3261/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Cely Campello, altura do número 25, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3262/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Cely Campello, altura do número 10, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3263/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Cely Campello, altura do número 15, no Bairro Santa Rita I, neste município.* **Indicação Nº 3264/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para que seja realizado o serviço de limpeza e desobstrução dos bueiros (boca de lobo), na Avenida Gonçalves Dias, altura do número 500, Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3265/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para que seja realizado o serviço de limpeza e desobstrução dos bueiros (boca de lobo), na Rua Ferlópoles, toda extensão, Bairro Jardim São Paulo, neste município.* **Indicação Nº 3266/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, providências, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no sentido de providenciar a realização de serviço de limpeza e desassoreamento do córrego, localizado na Travessa da Cardial, Parque São Pedro, neste município.* **Indicação Nº 3267/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.*

Assunto: *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Olavo Dantas, altura do número 50, no Bairro Residencial Parque Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3268/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Olavo Dantas, altura do número 48, no Bairro Residencial Parque Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3269/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Olavo Dantas, altura do número 35, no Bairro Residencial Parque Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3270/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Olavo Dantas, altura do número 22, no Bairro Residencial Parque Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3271/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Olavo Dantas, altura do número 15, no Bairro Residencial Parque Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3272/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para que determine ao setor competente, serviço de manutenção e troca de lâmpada queimada na iluminação pública na Rua Coelho Neto, altura do número 180, Bairro Residencial Parque Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3273/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para que determine ao setor competente, serviço de manutenção e troca de lâmpada queimada na iluminação pública na Rua Benjamin Constante, altura do número 780, Bairro Residencial Parque Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3274/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para que determine ao setor competente, serviço de manutenção e troca de lâmpada queimada na iluminação pública na Rua Vicente de Carvalho, altura do número 431, Bairro Residencial Parque Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3275/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para que determine ao setor competente, serviço de manutenção e troca de lâmpada queimada na iluminação pública na Rua Veridiano de Carvalho, altura do número 775, Bairro Residencial Parque Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3276/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Graciliano Ramos, altura do número 10, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3277/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Graciliano Ramos, altura do número 15, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3278/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito*

Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Graciliano Ramos, altura do número 25, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município. **Indicação Nº 3279/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Graciliano Ramos, altura do número 35, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3280/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Graciliano Ramos, altura do número 45, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3281/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Graciliano Ramos, altura do número 75, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3282/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Graciliano Ramos, altura do número 85, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3283/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Graciliano Ramos, altura do número 100, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3284/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 10, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3285/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 15, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3286/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 25, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3287/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 45, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3288/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 124, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3289/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 620, no Bairro Parque Residencial Marengo,*

neste município. **Indicação Nº 3290/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 6675, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3291/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 57, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3292/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 38, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3293/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 79, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3294/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 120, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3295/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Carneiro Leão, altura do número 09, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3296/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Carneiro Leão, altura do número 15, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3297/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Viriato Correia, altura do número 15, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3298/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Viriato Correia, altura do número 07, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3299/2025. Autoria:** *Francisco Jose Ferreira.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Boigues, e à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a realização do serviço de tapa-buracos na Rua Jequitaí, 35, Vila Virgínia, neste município.* **Indicação Nº 3300/2025. Autoria:** *Luiz Carlos de Paula Coutinho.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que seja feito o serviço de tapa-buracos na Avenida Fernando Vasconcelos Rossi, altura do número 300, no Bairro da Pedreira.* **Indicação Nº 3301/2025. Autoria:** *Luiz Carlos de Paula Coutinho.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que seja feito o serviço de tapa-buracos na Rua Vinte e Oito de Outubro, no Bairro da Pedreira.* **Indicação Nº 3302/2025. Autoria:** *Francisco Jose Ferreira.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Boigues, e*

à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a realização do serviço de tapa-buracos /afundamento de solo na Avenida Mirandópolis, altura do nº 864, no Parque Recanto Mônica, neste município. **Indicação Nº 3303/2025. Autoria:** *Francisco Jose Ferreira.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para que sejam tomadas providências necessárias, para a realização do serviço de sinalização, demarcação de solo (faixa de pedestres ou rotatória), na Avenida Gonçalves Dias, 1764, Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3304/2025. Autoria:** *Luiz Carlos de Paula Coutinho.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que seja feito o serviço de tapa-buracos na Avenida Fernando Vasconcelos Rossi altura do número 100, no Bairro da Pedreira.* **Indicação Nº 3305/2025. Autoria:** *Francisco Jose Ferreira.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Boigues, providências junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que seja realizada a limpeza do córrego da Viela da Alegria que se estende no Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3306/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 145, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3307/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Viriato Correia, altura do número 10, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3308/2025. Autoria:** *Francisco Jose Ferreira.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Boigues, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de iluminação na Viela da Alegria, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3309/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Viriato Correia, altura do número 50, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3310/2025. . Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Viriato Correia, altura do número 68, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3311/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Paulo Barreto, altura do número 10, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3312/2025. Autoria:** *Francisco Jose Ferreira.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Boigues, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de lixeira pública na Viela da Alegria, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3313/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 95, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3314/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo*

Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 10, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município. **Indicação Nº 3315/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 75, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3316/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 48, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3317/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Avenida Almeida da Cunha, altura do número 30, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3318/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Carneiro Leão, altura do número 20, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3319/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Coelho Neto, altura do número 20, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* **Indicação Nº 3320/2025. Autoria:** *Fabio Aparecido Burgue.* **Assunto:** *Solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Saratoga, Bairro Jardim California, Km 40, em toda sua extensão, em caráter de urgência, neste município.* **Indicação Nº 3321/2025. Autoria:** *Cesar Diniz de Souza.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, serviço de zeladoria, limpeza pública e tapa-buraco em toda extensão da Rua da Pedra Bela, no Bairro do Jardim São Armando, neste município.* **Indicação Nº 3322/2025. Autoria:** *Cesar Diniz de Souza.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, serviço de limpeza e manutenção de boca de lobo localizada na Rua Osório, altura do nº 21, no Bairro do Jardim São Armando, neste município.* **Indicação Nº 3323/2025. Autoria:** *Cesar Diniz de Souza.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, serviço de tapa-buraco em toda extensão da Rua Joaquim Paulo Cabral, no Bairro do Jardim Ipê, neste município.* **Indicação Nº 3324/2025. Autoria:** *Cesar Diniz de Souza.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, serviço de tapa-buraco em toda extensão da Rua Marciliano Faustino e na Rua Fernando Maia, no Bairro do Jardim Ipê, neste município.* **Indicação Nº 3325/2025. Autoria:** *Cesar Diniz de Souza.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam realizados serviço de revitalização do córrego localizado na Rua Marciliano Faustino, em frente ao nº 141, no Bairro do Jardim Ipê, neste município.* **Indicação Nº 3326/2025. Autoria:** *Cesar Diniz de Souza.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, serviços de limpeza e colocação de tampa de bueiro, localizado na Rua Pedra Bela, altura do nº 20, no Bairro do Jardim São Armando, neste município.* **Indicação Nº 3327/2025. Autoria:** *Cesar Diniz de Souza.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, serviço de limpeza e manutenção de*

boca de lobo localizada na Rua Panorama II, altura do n° 30, no Bairro do Jardim Maragogipe, neste município. **Indicação Nº 3328/2025. Autoria:** *Cesar Diniz de Souza.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, serviço de implantação de sarjetão para o escoamento de águas pluviais na Rua Paulistania, altura do n° 452, no Bairro do Jardim Maragogipe, neste município.* **Indicação Nº 3329/2025. Autoria:** *Cesar Diniz de Souza.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a instalação de uma lixeira comunitária na esquina da Rua Pirajuí com a Rua Panorama II, no Bairro Jardim Maragogipe, neste município.* **Indicação Nº 3330/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Altemar Dutra, altura do número 15, no Bairro Parque Residencial Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3331/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tom Jobim, altura do número 15, no Bairro Parque Residencial Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3332/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tom Jobim, altura do número 93, no Bairro Parque Residencial Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3333/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tom Jobim, altura do número 150, no Bairro Parque Residencial Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3334/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tom Jobim, altura do número 80, no Bairro Parque Residencial Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3335/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tom Jobim, altura do número 70, no Bairro Parque Residencial Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3336/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tom Jobim, altura do número 92, no Bairro Parque Residencial Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3337/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Tom Jobim, altura do número 08, no Bairro Parque Residencial Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3338/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Altemar Dutra, altura do número 18, no Bairro Parque Residencial Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3339/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Altemar Dutra, altura do número 40, no Bairro*

Parque Residencial Souza Campos, neste município. **Indicação Nº 3340/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Altemar Dutra, altura do número 09, no Bairro Parque Residencial Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3341/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Jesse, altura do número 83, no Bairro Santa Rita II, neste município.* **Indicação Nº 3342/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Jesse, altura do número altura do número 50, no Bairro Santa Rita II, neste município.* **Indicação Nº 3343/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Jesse, altura do número 40, no Bairro Santa Rita II, neste município.* **Indicação Nº 3344/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Jessé, altura do número 30, no Bairro Santa Rita II, neste município.* **Indicação Nº 3345/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Jessé, altura do número 09, no Bairro Santa Rita II, neste município.* **Indicação Nº 3346/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Elis Regina, altura do número 333, no Bairro Residencial Parque Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3347/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Elis Regina, altura do número 44, no Bairro Residencial Parque Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3348/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Elis Regina, altura do número 35, no Bairro Residencial Parque Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3349/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Elis Regina, altura do número 25, no Bairro Residencial Parque Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3350/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Elis Regina, altura do número 10, no Bairro Residencial Parque Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3351/2025. Autoria:** *Manoel Missias da Silva.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o levantamento da necessidade de sinalização de trânsito, no Bairro Jardim Paineira, neste município.* **Indicação Nº 3352/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo*

Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Luiz Gonzaga, altura do número 67, no Bairro Residencial Parque Souza Campos, neste município. **Indicação Nº 3353/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, serviços de recomposição asfáltica, "operação tapa-buraco", na Rua Luiz Gonzaga, altura do número 205, no Bairro Residencial Parque Souza Campos, neste município.* **Indicação Nº 3354/2025. Autoria:** *Edimar Candido de Lima.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que tome providências quanto à implantação de postes e rede de iluminação pública na Rua Elda, localizada na Vila Monte Belo.* **Indicação Nº 3355/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de um Ecoponto localizado na Rua Benjamin, 690, Bairro Quinta da Boa Vista, neste município.* **Indicação Nº 3356/2025. Autoria:** *Edimar Candido de Lima.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que tome providências quanto à manutenção ou substituição do playground na área de lazer do Largo Monumental da Vila São Carlos.* **Indicação Nº 3357/2025. Autoria:** *Edimar Candido de Lima.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que tome providências quanto à realização dos serviços de recomposição asfáltica (tapa-buracos) na Estrada dos Índios, altura do número 1649, esquina com a Rua Abdom Batista, Bairro Parque Residencial Scaffid.* **Indicação Nº 3358/2025. Autoria:** *David Ribeiro da Silva.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à com Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, a execução de recapeamento asfáltico em todas as ruas do Bairro Pedreira, após a instalação da rede de esgoto, incluindo as ruas a seguir:.* **Indicação Nº 3359/2025. Autoria:** *Gustavo Ramos de Macedo.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a realização de força-tarefa de busca ativa para cadastramento e atualização no CadÚnico, em parceria com associações, igrejas e lideranças comunitárias.* **Indicação Nº 3360/2025. Autoria:** *Gustavo Ramos de Macedo.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria de serviços urbanos para que realize o serviço de recapeamento asfáltico (tapa-buraco) na Rua Alvarenga Peixoto, altura do nº 100, CEP: 08598-412, localizada no Bairro Jardim Altos de Itaquá, município de Itaquaquecetuba-SP.* **Indicação Nº 3361/2025. Autoria:** *Edivan Olinda de Sousa.* **Assunto:** *Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o serviço de pavimentação asfáltica na Avenida Anhumas, defronte ao número 885, Louzada, neste município.* Passaremos para a <u>Ordem do Dia</u>. O **Senhor Presidente** determina ao **Primeiro Secretário Vereador Luiz Carlos de Paula Coutinho** para que faça a leitura das proposições constantes na pauta da Ordem do Dia. **Em Discussão Única Projeto de Lei Nº 105/2025 com Emenda Modificativa da Comissão de Constituição e Justiça. Autoria**: *David Ribeiro da Silva e Lessandra Gonçalves.* **Assunto**: *Dispõe sobre a proibição da utilização de animais para a tração ou carga no município de Itaquaquecetuba e dá outras providências.* ***"Projeto de Lei Nº 105/2025 de Autoria do nobre Vereador David Ribeiro da Silva e da nobre Vereadora Lessandra Gonçalves. Está em discussão".*** Pela ordem se manifestam a favor os Vereadores Lessandra Gonçalves, David Ribeiro da Silva, Edimar Candido de Lima, Sidney Galvão dos Santos, Luiz Carlos de Paula Coutinho, Gustavo Ramos de Macedo, Manoel Missias da Silva e Cesar Diniz

de Souza. ***"Continua a discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Projeto de Lei Nº 105/2025 APROVADO por unanimidade de votos".*** **Em Discussão Única Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 62/2023. Autoria:** *Prefeito Municipal.* **Assunto:** *Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos por veículos automotores, considerando o interesse local, no Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências.* ***"Veto Nº 1/2025 ao Projeto de Lei Nº 62/2023 de Autoria do Senhor Prefeito Municipal. Está em discussão".*** Pela ordem se manifesta contra o veto o Vereador David Ribeiro da Silva. ***"Continua a discussão. Está em votação. Vou esclarecer pelos nobres que quem for favorável ao veto votem SIM, quem for contrário ao veto votem NÃO. Está em votação. Veto Nº 1/2025 ao Projeto de Lei Nº 62/2023 REPROVADO com 19 (dezenove) votos contrários".*** **Em Discussão Única Projeto de Decreto Legislativo Nº 68/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Itaquaquecetubense ao Senhor Ricardo de Brito Ferreira.* ***"Projeto de Decreto Legislativo Nº 68/2025 de Autoria do nobre Vereador Sidney Santos. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Projeto de Decreto Legislativo Nº 68/2025 APROVADO por unanimidade de votos".*** **Em Discussão Única Projeto de Decreto Legislativo nº 71/2025. Autoria:** *Arnô Ribeiro Novaes.* **Assunto:** *Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Itaquaquecetubense ao Ilustríssimo Senhor Roberto Minoru Taniguchi.* ***"Projeto de Decreto Legislativo Nº 71/2025 de Autoria do nobre Vereador Arnô Ribeiro Novaes. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Projeto de Decreto Legislativo Nº 71/2025 APROVADO por unanimidade de votos". Em Discussão Única Projeto de Decreto Legislativo nº 72/2025. Autoria:*** *Arnô Ribeiro Novaes.* **Assunto:** *Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Itaquaquecetubense ao Ilustríssimo Senhor Yuzi Oba.* ***"Projeto de Decreto Legislativo Nº 72/2025 de Autoria do nobre Vereador Arnô Ribeiro Novaes. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Projeto de Decreto Legislativo Nº 72/2025 APROVADO por unanimidade de votos".*** **Em Discussão Única Projeto de Decreto Legislativo nº 73/2025. Autoria:** *Arnô Ribeiro Novaes.* **Assunto:** *Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Itaquaquecetubense ao Ilustríssimo Senhor Sergio Isao Nakaharada.* ***"Projeto de Decreto Legislativo Nº 73/2025 de Autoria do nobre Vereador Arnô Ribeiro Novaes. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Projeto de Decreto Legislativo Nº 73/2025 APROVADO por unanimidade de votos".*** **Em Discussão Única Requerimento Nº 271/2025. Autoria:** *Gustavo Ramos de Macedo.* **Assunto:** *Requerendo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Itaquaquecetuba que realize, em parceria com a empresa Expresso Planalto, estudos técnicos detalhados com o objetivo de implantar ou adequar linhas de ônibus coletivos que atendam de forma eficaz os bairros Vila Sônia e Jardim Fiorelo no município de Itaquaquecetuba.* ***"Requerimento Nº 271/2025 de Autoria do nobre Vereador Gustavo Ramos de Macedo. Está em discussão".*** Pela ordem se manifesta a favor o Vereador Gustavo Ramos de Macedo. ***"Continua a discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Requerimento Nº 271/2025 APROVADO por unanimidade de votos".*** **Em Discussão Única Requerimento nº 283/2025. Autoria:** *Romualdo Valdir da Silva.* **Assunto:** *Requerendo à Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, em caráter de urgência, serviço de nivelamento do solo por toda extensão, nas seguintes vias: Rua Nova York, Rua Teresina e Avenida Central,*

localizadas no Jardim Napoli I, Itaquaquecetuba-SP. ***"Requerimento Nº 283/2025 de Autoria do nobre Vereador Romualdo Valdir da Silva. Está em discussão".*** Pela ordem se manifestam a favor os Vereadores Romualdo Valdir da Silva, Sidney Galvão dos Santos, David Ribeiro da Silva, Roque Levi Santos Tavares, Edson de Souza Moura e Edivan Olinda de Sousa. ***"Continua a discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Requerimento Nº 283/2025 APROVADO por unanimidade de votos".*** **Em Discussão Única Requerimento Nº 284/2025. Autoria:** *Francisco Jose Ferreira.* **Assunto:** *Requerendo à Direção da Sabesp, para que refaçam o serviço de recomposição asfáltica, na Rua Manoel Preto, altura do nº 90, no Bairro Vila Augusta, neste município.* ***"Requerimento Nº 284/2025 de Autoria do nobre Vereador Francisco Jose Ferreira. Está em discussão".*** Pela ordem se manifesta a favor o Vereador Francisco Jose Ferreira. ***"Continua a discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Requerimento Nº 284/2025 APROVADO por unanimidade de votos".*** **Em Discussão Única Requerimento Nº 285/2025. Autoria:** *Francisco Jose Ferreira.* **Assunto:** *Requerendo à EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., no sentido de que providencie em caráter de urgência a troca do poste de madeira danificado, no endereço localizado à Rua Cassiano Ricardo, defronte ao número 180, no Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* ***"Requerimento Nº 285/2025 de Autoria do nobre Vereador Francisco Jose Ferreira. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Requerimento Nº 285/2025 APROVADO com 18 (dezoito) votos favoráveis".*** **Em Discussão Única Requerimento Nº 286/2025. Autoria:** *Sidney Galvão dos Santos.* **Assunto:** *Requerendo à Direção da EDP, para que seja realizado o serviço de substituição do poste de madeira "em caráter de urgência', na Avenida Alcântara Machado, altura do número 490, Bairro Parque Residencial Marengo, neste município.* ***"Requerimento Nº 286/2025 de Autoria do nobre Vereador Sidney Galvão dos Santos. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Requerimento Nº 286/2025 APROVADO com 18 (dezoito) votos favoráveis".*** **Em Discussão Única Projeto de Lei Nº 121/2025. Autoria:** *Prefeito Municipal.* **Assunto:** *Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Osvaldo Ferreira Paulino e dá outras providências.* ***"Projeto de Lei Nº 121/2025 de Autoria do Senhor Prefeito Municipal. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Projeto de Lei Nº 121/2025 APROVADA por unanimidade de votos".*** **Em Discussão Única Projeto de Lei Nº 122/2025. Autoria:** *Prefeito Municipal.* **Assunto:** *Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento nas unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba e dá outras providências.* ***"Projeto de Lei Nº 122/2025 de Autoria do Executivo Municipal. Está em discussão".*** Pela ordem se manifestam a favor os Vereadores Luiz Carlos de Paula Coutinho, David Ribeiro da Silva, Manoel Missias da Silva, Sidney Galvão dos Santos e Francisco Jose Ferreira. ***"Continua a discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Projeto de Lei Nº 122/2025 APROVADA por unanimidade de votos".*** **Em Discussão Única Projeto de Lei Nº 123/2025. Autoria:** *Prefeito Municipal.* **Assunto:** *Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica Pedro Perez Neira e dá outras providências.* ***"Projeto de Lei Nº 123/2025 de Autoria do Senhor Prefeito Municipal. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Projeto de Lei Nº 123/2025 APROVADA por unanimidade de votos".*** **Em Discussão Única Moção Nº 29/2025.**

Autoria: *Luiz Carlos de Paula Coutinho.* **Assunto:** *Dispõe sobre Moção de Aplausos e Congratulações aos Obreiros, em comemoração ao "Dia do Obreiro Universal.* ***"Moção Nº 29/2025 de Autoria do nobre Vereador Luiz Carlos de Paula Coutinho. Está em discussão".*** Pela ordem se manifestam a favor os Vereadores Luiz Carlos de Paula Coutinho, Manoel Missias da Silva, Sidney Galvão dos Santos, Cesar Diniz de Souza e Romualdo Valdir da Silva. ***"Continua a discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Moção Nº 29/2025 APROVADA por unanimidade de votos".*** **Em Primeira Discussão Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 70/2025. Autoria:** *Prefeito Municipal.* **Assunto:** *Altera o § 1º do Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências.* ***"Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 70/2025 de Autoria do Senhor Prefeito Municipal. Está em discussão".*** Pela ordem se manifesta o Vereador Roque Levi Santos Tavares. ***"Continua a discussão. Está em votação. Os Vereadores que são favoráveis votem SIM, os contrários votem NÃO. Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 70/2025 APROVADO em primeira votação com 17 (dezessete) votos favoráveis, uma (1) abstenção do nobre Vereador Cesinha da Associação e o voto contrário do nobre Vereador Gustavo".*** O **Senhor Presidente** finaliza: *"Nada mais havendo a tratar, encerra a presente sessão ordinária, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Terça-Feira, no horário regimental. Obrigado e boa noite a todos".* Para constar foi lavrada a presente Ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e Secretários após a aprovação desta Casa de Lei.

Vereador Roque Levi Santos Tavares
Presidente

Vereador Luiz Carlos de Paula Coutinho
Primeiro Secretário

Vereador Gilberto Aparecido do Nascimento
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C. M. I.	D.S.P.
Fls: 61	
Ass:	

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ para os devidos fins que, em 9 de outubro de 2025, transcorreram os 60 (sessenta) dias do prazo para consulta dos contribuintes às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, referente ao exercício de 2023, processo TC-004575.989.23-1.

Itaquaquecetuba, em 10 de outubro de 2025.

MARCELO RENATO SUCENA:15139054817

Assinado de forma digital por MARCELO RENATO SUCENA:15139054817
Dados: 2025.10.10 08:45:38 -03'00'

MARCELO RENATO SUCENA

Chefe de Seção de Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA